

**LEIS - DECRETOS - PORTARIAS**

**DECRETOS**

Em, 26 de julho de 2022.  
DECRETO Nº 39253

Dispõe sobre inclusão da fonte e aplicação de recursos e elemento de despesa, em ações do quadro de detalhamento da despesa.

**PROF. JESUS ROQUE DE FREITAS, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS EM EXERCÍCIO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 10122/2018;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos a fonte e aplicação de recursos e elemento de despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação de Recursos	Elemento de Despesa
1091.1545200392.141.XX.XXXXXX.3390XX.571	02	4000003	92

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39254

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 52.740,00.

**PROF. JESUS ROQUE DE FREITAS, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS EM EXERCÍCIO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 10122/2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 52.740,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta reais), para complementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1091.1545200392.141.02.4000003.339092.571	Educação de Trânsito	52.740,00
<b>TOTAL</b>		<b>52.740,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes da Secretaria de Planejamento e Gestão - Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN - SP - Programa de Movimento Paulista de Segurança no Trânsito, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39255

**PROF. JESUS ROQUE DE FREITAS, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS EM EXERCÍCIO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 131/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), para complementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
3110.1545200292.123.01.1100000.449052.000	Manutenção Funerária e Cemiterial	330.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>330.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
3110.1545200291.028.01.1100000.449051.000	Implantação e Ampliação Funerária e Cemiterial	330.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>330.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39256

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 160.584,67.

**PROF. JESUS ROQUE DE FREITAS, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS EM EXERCÍCIO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 50306/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 160.584,67 (cento e sessenta mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), para complementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1710.0412200442.154.01.1100000.449052.000	Manutenção e Administração do Programa	95.558,00
1710.2369500442.153.01.1100000.449052.000	Manutenção das Iniciativas de Turismo e Eventos	65.026,67
<b>TOTAL</b>		<b>160.584,67</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1710.0412200442.154.01.1100000.339030.000	Manutenção e Administração do Programa	25.050,10
1710.0412200442.154.01.1100000.339039.000	Manutenção e Administração do Programa	48.720,00
1710.0412200442.154.01.1100000.339014.000	Manutenção e Administração do Programa	9.787,90
1710.0412200442.154.01.1100000.339033.000	Manutenção e Administração do Programa	12.000,00
1710.2369500442.153.01.1100000.339039.000	Manutenção das Iniciativas de Turismo e Eventos	65.026,67
<b>TOTAL</b>		<b>160.584,67</b>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39257

Dispõe sobre inclusão de aplicação de recurso, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

**PROF. JESUS ROQUE DE FREITAS, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS EM EXERCÍCIO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 37296/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recursos
0910.1545100261.025.02.XXXXXX.449051.735	1000321

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39258

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 200.000,00.

**PROF. JESUS ROQUE DE FREITAS, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS EM EXERCÍCIO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 37296/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para complementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0910.1545100261.025.02.1000321.449051.735	Manutenção e Conservação da Infraestrutura	
	Viária	200.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>200.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes da Transferência Especial - Plataforma SP Sem Papel - Emendas Parlamentares - Agregadas, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39259

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 249.940,00.

**PROF. JESUS ROQUE DE FREITAS, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 44905/2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 249.940,00 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta reais), para complementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030100021.002.05.3000158.449051.622	Estruturação da Rede de Atenção Primária em Saúde	249.940,00
<b>TOTAL</b>		<b>249.940,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes FMS - Fundo a Fundo - Bloco de Investimento, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39260

Dispõe sobre inclusão do elemento de despesa, em ações do quadro de detalhamento da despesa.

**PROF. JESUS ROQUE DE FREITAS, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS EM EXERCÍCIO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1224/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
1110.0412200522.161.01.1100000.4490XX.000	40

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39261

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 3.050.819,67.

**PROF. JESUS ROQUE DE FREITAS, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS EM EXERCÍCIO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1224/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 3.050.819,67 (três milhões, cinquenta mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos), para complementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1110.0412200522.161.01.1100000.449040.000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão	89.140,00
1110.0412200522.161.01.1100000.449052.000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão	2.961.679,67
<b>TOTAL</b>		<b>3.050.819,67</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
9999.9999999999.999.01.1100000.999999.000	Reserva de Contingência	3.050.819,67
<b>TOTAL</b>		<b>3.050.819,67</b>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39262

Revoga o Decreto Municipal nº 39252, de 21/07/2022.

**PROF. JESUS ROQUE DE FREITAS, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta no processo administrativo nº 11.408/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 39252, de 21 de julho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: [diariooficial.guarulhos.sp.gov.br](http://diariooficial.guarulhos.sp.gov.br).  
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Chefia de Gabinete do Prefeito do Município de Guarulhos, no endereço abaixo:  
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

## PORTARIAS

Em, 26 de julho de 2022.

### PORTARIA Nº 2010/2022-GP

**PROF. JESUS ROQUE DE FREITAS, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta no processo administrativo nº 46288/2003;

#### RESOLVE:

1 - **CONCEDER** a pedido, no período de 02.07.2022 à 02.10.2022, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, afastamento para promoção de campanha eleitoral, aos membros do **Conselho Municipal de Saúde**, conforme segue:

**Cláudia Castaldelli Correa** - Segmento dos Conselheiros Gestores Usuários (Titular da Região de Saúde II - UBS Vila Galvão);

**Edison Luciano Kliman Benedito** - Segmento dos Conselheiros Usuários (Titular da Região de Saúde I - Hospital Municipal de Urgência - HMU); e

**Alexsander Melo Bueno** - Segmento dos Conselheiros Usuários (Titular da Região de Saúde I - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU).

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA Nº 2011/2022-GP

**PROF. JESUS ROQUE DE FREITAS**, Prefeito em exercício da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 65/2022-SS02,

**DELEGA** com ônus à Municipalidade, no período de 25.07.2022 a 29.07.2022, a servidora **Adriana da Silva Monção Barros** (código 15821), Gerência de Projetos e Programas (281), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na SS02, no impedimento de Valeska Aubin Zanetti Mion.

### PORTARIA Nº 2012/2022-GP

**PROF. JESUS ROQUE DE FREITAS**, Prefeito em exercício da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 96/2022-SJU,

**DELEGA** com ônus à Municipalidade, no período de 22.07.2022 a 04.08.2022, o servidor **José Andre de Moraes Filho** (código 25817), Chefe de Divisão Administrativa (351), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na SJU01, no impedimento de Valdirene Roberto Baier.

### PORTARIA Nº 2013/2022-GP

**PROF. JESUS ROQUE DE FREITAS**, Prefeito em exercício da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 70/2022-SDH00.01,

**DELEGA** com ônus à Municipalidade, no período de 22.07.2022 a 05.08.2022, o servidor **Antonio Martinho Risso** (código 63787), Secretário Adjunto (303), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Secretário Municipal** (304), lotado na SDH, no impedimento de Alexandre Rodrigues de Oliveira.

### PORTARIA Nº 2014/2022-GP

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 2.944/2021-GP, referente ao senhor **Bruno Assis Araujo**.

### PORTARIA Nº 2015/2022-GP

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

#### NOMEIA

Servidor(a): Valeria Resende Simões (código 71438), devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentoodr@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão** (621-213), lotado na CGM.

**Vaga:** torna sem efeito de Bruno Assis Araujo, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

### PORTARIA Nº 2016/2022-GP

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

#### NOMEIA

Senhor(a): Airton Batistella, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentoodr@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais** (623-275), lotado na SGE.

**Vaga:** exoneração de Valeria Resende Simões.

### PORTARIA Nº 376/2022-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**RETIFICA** a Portaria nº 1.870/2022-GP, referente à senhora Kátia Regina Vargas Silva, para fazer constar que deverá atuar na SO.



# Feira Orgânica

**TODAS AS QUARTAS** | **PARQUE FRACALANZA**  
**DAS 7H ÀS 13H** | **RUA JOAQUIM MIRANDA**

**TODOS OS SÁBADOS** | **PRAÇA PASCHOAL THOMEU**  
**DAS 7H ÀS 13H** | **(ANTIGA IV CENTENÁRIO)**



**PREFEITURA DE GUARULHOS**

 @PrefeituraGuarulhosOficial
 

 PrefeituraDeGuarulhosOficial
 

 PrefeituraGuarulhosOficial
 

 @PrefCm\_Guarulhos
 

 @prefguarulhos
 

 www.guarulhos.sp.gov.br

## SECRETARIA DE GESTÃO

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

## Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado Nº. 01/2022-SGE01

O Secretário de Gestão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 21.310/2001, faz saber que fará realizar Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado, de acordo com as Leis Municipais nºs 7.550 de 19.04.2017, 7.773, de 19.11.2019 e a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 23, de 20.10.2003, e;

Considerando que a atual quantidade de profissionais Médicos do Trabalho se mantém insuficiente para suprir as demandas da SGE01.03 - Divisão Técnica de Segurança e Saúde do Servidor (SESMT) desta Prefeitura, comprometendo a qualidade dos serviços prestados, como a elaboração do PCMSO, a realização dos exames médicos ocupacionais (admissionais, demissionais, etc), entre outros;

Considerando que o último Concurso Público aberto para o cargo de Médico do Trabalho gerou apenas 04 (quatro) classificados, quantidade insuficiente para suprir estas demandas, e que, iniciamos as tratativas para abertura de um novo Concurso Público, ainda sem previsão de homologação, e;

Considerando a necessidade extrema em ter esses profissionais o mais breve possível conforme exposto acima, e ainda, face o constante do Processo Administrativo nº. 34.533/2022.

**1. TORNA PÚBLICO**, que através do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Gestão, abrirá inscrições para a seleção e contratação, por tempo determinado, de profissionais na função constante na tabela do item 2, nas vagas ofertadas abaixo, pelo prazo de até 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, a critério e necessidade da Administração.

**2. DA FUNÇÃO E VAGAS**

Processo Seletivo	Função	Vencimentos	Carga Horária (Semanal)	Vagas	Escolaridade e Exigências
01	MÉDICO (A) DO TRABALHO	R\$ 6.315,36	20 horas	07	Curso superior completo em medicina, título de especialista ou especialização em medicina do trabalho e registro no respectivo conselho profissional.

2.1. A Contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

2.2. A carga horária da função será cumprida de segunda à sexta-feira, exercida no SESMT - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho deste Município.

2.3. O Auxílio-Transporte, em conformidade com o Decreto Municipal nº 29.086, de 21 de julho de 2.011, será fornecido para custear unicamente despesas com o percurso dos servidores que tenham a necessidade de utilização do transporte público para o deslocamento de sua residência ao trabalho e para o retorno ao final da jornada. O benefício será fornecido também para os residentes em municípios limítrofes à cidade de Guarulhos e para os municípios integrantes da região metropolitana de São Paulo/SP.

2.4. O Auxílio-Alimentação será fornecido mediante solicitação do servidor, respeitado o prazo necessário para a operacionalização do pedido e, por caracterizar-se como benefício utilizado para a alimentação diária do servidor, não será fornecido para períodos retroativos à data da concessão. O valor mensal atualizado do Auxílio-Alimentação a ser concedido aos servidores admitidos nas vagas deste Edital é de R\$ 1.000,00 (mil reais), sendo descontado percentual de acordo com a faixa salarial em que se insere. O valor mencionado refere-se ao mês de julho de 2022 e será reajustado de acordo aos percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos valores recebidos pelos servidores públicos municipais.

**3. DAS ATRIBUIÇÕES**

I - realizar exames médicos e elaborar os respectivos Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) para os servidores da Prefeitura de Guarulhos nas situações de admissão, periódico, mudança de função e/ou atividade demissional;

II - elaborar os Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) aos usuários do Centro de Referência de Saúde do Trabalhador (CEREST);

III - elaborar relatórios de avaliação dos atestados de saúde apresentados;

IV - participar da elaboração de relatórios analíticos periódicos, de incidência e prevalência de patologias em geral e doenças ocupacionais em particular, assim como dos acidentes de trabalho, com a finalidade de implantar e implementar ações e programas de prevenção, para aperfeiçoar o ambiente de trabalho e melhorar a qualidade de vida do servidor público municipal;

V - realizar e acompanhar vistorias técnicas com elaboração de relatórios e laudos, participar de juntas médicas para elaboração de pareceres e conclusões em situação de matéria médica, participar ativamente das equipes de treinamento do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT;

VI - colaborar com a equipe na análise e adequação periódica, de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO das unidades de trabalho e em programas específicos do SESMT;

VII - estar sempre atualizado em relação à legislação trabalhista e ambiental vigentes no País;

VIII - participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico;

IX - obedecer às normas de segurança;

X - executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata;

XI - operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;

XII - manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato (a) não poderá alegar desconhecimento.

4.2 São pré-requisitos para inscrição:

a) ser brasileiro, cidadão português a quem for deferida a igualdade ou estrangeiro com situação regularizada na forma da lei;

b) possuir inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF.

4.3 As inscrições serão realizadas **exclusivamente por e-mail**, no endereço eletrônico:

[drhinscricao@guarulhos.sp.gov.br](mailto:drhinscricao@guarulhos.sp.gov.br)

Telefone para Contato: (11) 2086-9886 ou 2423-7436

Período: **25/07/2022 a 08/08/2022.**

4.3.1. O período de inscrições poderá ser prorrogado, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Prefeitura de Guarulhos.

4.4 No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá informar **obrigatoriamente no campo assunto: Processo Seletivo Médico do Trabalho**, e anexar os seguintes documentos:

a) Curriculum Vitae resumido (1 folha);

b) Cédula de Identidade (obrigatoriamente o RG);

c) Comprovante de residência;

d) CRM-SP;

e) Diploma de medicina;

f) Comprovação da especialidade, conforme quadro do item 2;

g) Certificados especificados no item 6.1., quando houver.

**5. DA SELEÇÃO**

5.1 A Seleção se dará através de Avaliação do Curriculum Vitae, obedecendo aos critérios apontados no item 6 deste Edital.

**6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

6.1 Os candidatos inscritos serão avaliados e classificados em ordem decrescente da nota final obtida através da avaliação do Curriculum Vitae, obedecendo aos seguintes critérios:

a) Residência Médica com reconhecimento pelo Ministério da Educação - Valor unitário: 2,0;

b) Estágio na área a que concorre, em estabelecimento reconhecido pelo MEC, com duração de 02 (dois) anos - Valor Unitário: 1,0;

c) Título de Especialização expedido pela Sociedade Brasileira correspondente à especialidade a que concorre - Valor Unitário: 2,0;

d) Curso de Aperfeiçoamento na área, após a graduação completa, com duração mínima de 360 horas - Valor Total: 0,5.

**7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

7.1 Em caso de empate na somatória dos pontos obtidos nos critérios de Avaliação dispostos no item 6 deste Edital, terá preferência na classificação, sucessivamente:

a) Aquele com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) Aquele que obtiver o maior número de pontos no quesito A dos critérios de avaliação - item 6.1;

c) Aquele que obtiver o maior número de pontos no quesito C dos critérios de avaliação - item 6.1;

d) Aquele que obtiver o maior número de pontos no quesito B dos critérios de avaliação - item 6.1;

e) Aquele que obtiver o maior número de pontos no quesito D dos critérios de avaliação - item 6.1;

f) Aquele que tiver o maior número de filhos.

**8. DOS RECURSOS**

8.1. Os candidatos que não estiverem de acordo com as notas poderão interpor recurso, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, após a publicação da Classificação Prévia, através do endereço eletrônico: [drhinscricao@guarulhos.sp.gov.br](mailto:drhinscricao@guarulhos.sp.gov.br).

8.2. O resultado será publicado juntamente com a Classificação Final.

**9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

9.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida pela somatória de pontos.

9.2. A classificação final dos candidatos inscritos será divulgada no Diário Oficial do Município, disponível através do site [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br).

**10. DA CONTRATAÇÃO**

10.1. A contratação se dará quando a Administração julgar conveniente e obedecerá rigorosamente a listagem de Classificação Final dos candidatos.

10.2. No ato da contratação, o candidato deverá comprovar as seguintes condições, caso contrário, a sua admissão se tornará nula:

10.2.1. ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e legislação vigente;

10.2.2. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipado na forma da lei;

10.2.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do (sexo masculino);

10.2.4. estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

10.2.5. possuir escolaridade/exigências para o respectivo emprego,

10.2.6. não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do emprego público, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

10.2.7. submeter-se, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura de Guarulhos ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental, sendo impedido o ingresso de portadores de moléstias incapacitantes para o respectivo emprego público e aquelas integrantes do rol de moléstias ensejadoras de aposentadoria por invalidez, nos termos do regulamento da Previdência Social;

10.2.8. preencher as exigências do emprego público segundo o que determina a Lei e a Tabela constante do item 2 do presente Edital;

10.2.9. apresentar regularidade nos cadastros NIS, PIS/PASEP e no CPF.

10.3. Não poderá ser admitido o candidato que no período de 05 (cinco) anos tenha sido dispensado por justa causa ou demitido a bem do serviço público da Prefeitura de Guarulhos, de acordo com a normatização vigente.

10.4. É vedada a contratação emergencial da mesma pessoa, ainda que para serviços diferentes, pelo prazo de 02 (dois) anos a contar do término do contrato, exceto quando o candidato for nomeado por concurso público.

10.5. O prazo de vigência da contratação dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo será de até 06 (seis) meses, prorrogável a critério e necessidade da Administração por igual período uma única vez, ou até a nomeação dos candidatos classificados no concurso público mencionado no preâmbulo deste Edital, decorrendo a dispensa e rescisão de contrato.

10.6. Os contratados estarão sujeitos aos deveres e proibições, inclusive no tocante à acumulação de cargos e funções públicas, e ao regime de responsabilidade vigente para os demais servidores públicos municipais.

**11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato, por telefone ou por e-mail, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do Diário Oficial do Município de Guarulhos, da publicação das respectivas convocações, sob pena de perder o direito à admissão.

11.2. A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação e da entrega dos documentos pessoais exigíveis para a admissão.

Guarulhos, em 19 de julho de 2022.

**Adam Akihiro Kubo**  
Secretário de Gestão

**DIVISÃO TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE RH**  
**SEÇÃO TÉCNICA DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE PESSOAL**  
**CONVOCAÇÃO**

**A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS LUCIANA MEMENTO**, convoca o servidor abaixo relacionado, para comparecerem junto à Seção Técnica de Serviço Social e Previdenciário - SGE01.06.02, do Departamento de Recursos Humanos, situado na Avenida Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 - Vila Augusta - Guarulhos, das 08h às 16h, para fins de regularização funcional referente aos Processos Administrativos 12597/2021.

48437 MARCUS VINICIUS ZANOTTI

- Prazo para comparecimento: 05 (cinco) dias úteis

## SECRETARIA DE JUSTIÇA

## CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO

**PORTARIA Nº 425/2022-SJU04**

De 22 de julho de 2022.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, e ainda considerando o contido no Processo Administrativo nº 38913/2021.

**RESOLVE:**

1. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar rito Ordinário, a fim de apurar eventuais irregularidades referentes ao abandono de cargo, designando-se os seguintes servidores:

**Presidente:** Maria Fernandes Sanches - CF 46535

**Membros:** Kathia Tiemi Nakaza Tomida - CF 66067

Natasha Braga Magno de Freitas - CF 59527

2. Publique-se o Extrato da Portaria, e ato contínuo, intime-se a Sra. Presidente da Comissão Processante, para que em 03 dias, proceda à retirada dos autos junto à Corregedoria do Município, e dê início aos trabalhos, observando-se os ditames do artigo 209, da Lei Municipal n.º 1.429/68.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº426/2022-SJU04**

De 22 de julho de 2022.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, e ainda considerando o contido no Processo Administrativo nº 47737/2021.

**RESOLVE:**

1. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar rito Ordinário, a fim de apurar eventuais irregularidades referentes ao abandono de emprego, designando-se os seguintes servidores:

**Presidente:** Karina Elias Benincasa - CF 60845

**Membros:** Kathia Tiemi Nakaza Tomida - CF 66067

Juliane Santos Silva - CF 65992

2. Publique-se o Extrato da Portaria, e ato contínuo, intime-se a Sra. Presidente da Comissão Processante, para que em 03 dias, proceda à retirada dos autos junto à Corregedoria do Município, e dê início aos trabalhos, observando-se os ditames do artigo 209, da Lei Municipal n.º 1.429/68.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 427/2022-SJU04**

De 25 de julho de 2022.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 1376/2021.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **865/2021-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

**PORTARIA Nº 428/2022-SJU04**

De 25 de julho de 2022.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 31992/2021, oriundo da Secretaria da Saúde.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **184/2022-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme o memorando nº 001/2022.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 429/2022-SJU04**

De 25 de julho de 2022.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, através do Processo Administrativo nº 17075/2022, oriundo da Secretaria da Saúde.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **217/2021-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme o memorando nº 02/2022.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 430/2022-SJU04**

De 25 de julho de 2022.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, através do Processo Administrativo nº 10438/2022, oriundo da Secretaria da Saúde.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **145/2022-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme Memorando nº 11/2022.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 431/2022-SJU04**

De 25 de julho de 2022.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 46448/2021, oriundo da Secretaria da Saúde.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **247/2022-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme o Memorando nº 03/2022-PAD.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 432/2022-SJU04**

De 25 de julho de 2022.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 14107/2022, oriundo da Secretaria da Saúde.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 20 (vinte) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **163/2022-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme o Memorando nº 007/2022.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 433/2022-SJU04**

De 25 de julho de 2022.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, através do Processo Administrativo nº 34644/2021.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **001/2022-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário, conforme o memorando nº 10/22-PAD.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 434/2022-SJU04**

De 25 de julho de 2022.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, através do Processo Administrativo nº 3882/2022.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **232/2022-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Processo Administrativo Disciplinar nº 9219/2021

Av. Salgado Filho, 494 - 6º andar - Centro - Guarulhos/SP, CEP 07115-000

(11) 2453-6837 - corregedoriasju@guarulhos.sp.gov.br

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 9219/2021, o qual foi instaurado pela Portaria nº 820/2021-SJU04, vem INTIMAR, pelo presente EDITAL, o servidor GUILHERME DEL GRANDE OLIVEIRA, Código Funcional nº 61324, lotado na Secretaria da Saúde, para comparecer perante à Corregedoria do Município, localizada na Avenida Salgado Filho, nº 494, 6º andar, Centro, Guarulhos-SP, para a realização de interrogatório na data de 18/08/2022, às 11:00 horas, em razão do referido Processo Administrativo Disciplinar, ao qual responde.

**DRª. GRACIENE HELOISE MACHADO DA COSTA**

Presidente da Comissão Processante

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

Divisão Técnica de Fiscalização de Posturas e Vias Urbanas - SDU03.08

Seção Técnica de Fisc. de Intervenção nas Vias Urbanas e no Espaço Aéreo - SDU 03.08.05

EDITAL Nº 08/2022

**CANCELAMENTO NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SDU03.08.05**

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto ao presente edital virem, o dele o conhecimento tiver, ou interessar possa, o que consta nos Processos Administrativos ,conforme segue:

PA	NP/AI Nº	REQUERENTE	DESPACHO
18822/2022	123614	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
33406/2022	123749	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
33403/2022	124377	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
32290/2022	112969	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
32289/2022	123311	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO

O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na legislação vigente no Município.

**PUBLIQUE SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.**

### DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

DIV. ADM. DE LICENC. DE ATIV. ECONÔMICAS E PUBLIC. EM ÁREA PÚBLICA - SDU04.01

Edital nº 001/2022-SDU04.01

Pelo presente Edital, o Departamento de Licenciamento de Atividades Econômicas torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa que nos Termos do Inciso V do artigo 8º da Lei Municipal nº 7974/2021, que as **LICENÇAS DE COMÉRCIO AMBULANTE**, relacionadas abaixo, foram **CASSADAS**.

Nome	Licença	Processo	Motivo
GERALDO SEVERINO DA SILVA	2135	30053/2008	DESINTERESSE DO PERMISSIONÁRIO O.A. Nº 10958/2022 DE 07/04/2022
MARIA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	4597	23401/2017	DESINTERESSE DA PERMISSIONÁRIA O.A. Nº 16371/2022 DE 30/05/2022
MARIA ALZENI SILVA ALENCAR	355	19698/2008	DESINTERESSE DA PERMISSIONÁRIA O.A. Nº 7623/2022 DE 15/03/2022
OTONIEL RAIMUNDO BEZERRA	2559	14142/2012	DESINTERESSE DO PERMISSIONÁRIO O.A. Nº 29396/2021 DE 22/12/2021
JOSÉ ROMILDO ALVES PINTO	1408	18821/2020	FALECIMENTO DO PERMISSIONÁRIO O.A. Nº 1521/2022 DE 19/01/2022
IVANILDO CÍCERO DA SILVA	905	30323/2008	DESINTERESSE DO PERMISSIONÁRIO O.A. Nº 6687/2022 DE 08/03/2022
DOMINGOS SOUZA DE FREITAS	1742	31854/2008	DESINTERESSE DO PERMISSIONÁRIO O.A. Nº 1454/2022 DE 18/01/2022
HUDSON SOUZA DOS SANTOS	4367	25557/2014	DESINTERESSE DO PERMISSIONÁRIO O.A. Nº 535/2022 DE 10/01/2022
RONALDO LUIZ BARBOSA	4570	37129/2018	DESINTERESSE DO PERMISSIONÁRIO O.A. Nº 2015/2022 DE 24/01/2022
MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA	4641	67576/2018	DESINTERESSE DA PERMISSIONÁRIA O.A. Nº 8747/2022 DE 23/03/2022
JUVENIL EVANGELISTA SANTOS	3752	7735/2020	DESINTERESSE DO PERMISSIONÁRIO O.A. Nº 2658/2022 DE 28/01/2022

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 155/2022-SE**

Em, 20 de julho de 2022.

**ALEX VITERALE DE SOUSA**, Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com fundamento no parágrafo único, do Artigo 13, da Lei Municipal nº 7.696/2019 de 27 de fevereiro de 2.019, e os itens 5.5.1 e 5.5.3 da Norma Regulamentadora nº 5 (NR-5),

**RESOLVE:**

- 1 - Convocar os servidores municipais lotados na Secretária de Educação - SE, para a escolha dos representantes dos empregados na **COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA**, para o período de **28/09/2022 à 27/09/2023**.

**2 - DA COMPOSIÇÃO DA CIPA**

- 2.1 De acordo com o Quadro I da NR5, considerando a principal atividade desenvolvida e o número de servidores nas unidades, a CIPA terá a seguinte composição:

VAGAS - (ELEITOS)	VAGAS - (SUPLENTES)
22 representantes	22 representantes

153 representantes das Unidades Escolares

13 representantes dos Centros de Educação Unificados - CEU's

02 representantes dos Centros de Incentivo à Leitura - CIL's

01 representante do Centro Municipal de Educação Adamastor

01 representante do Centro Municipal de Educação Parque Júlio Fracalanza

01 representante do CEMEA - Parque Chico Mendes

10 representantes da Secretaria Municipal de Educação

**3 - DO REGISTRO DE CANDIDATO**

- 3.1 De acordo com a NR5, os servidores que foram eleitos nas eleições de 2019 e 2020, (duas gestões consecutivas) não poderão candidatar-se para a gestão de 2022/2023.

- 3.2 As inscrições para o registro dos candidatos estarão abertas no período de **27/07/22 à 09/08/2022**, no horário das 08:00 às 17:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Logística e Suprimentos da Educação, sito à Rua Claudino Barbosa, 313, anexo II, 5º andar - Macedo.
- 3.3 Havendo quantidade de candidatos inferior ao número de vagas, a eleição ocorrerá com o número de inscritos existentes.

**4 - DO SISTEMA ELEITORAL**

- 4.1 A eleição da CIPA da Secretaria Municipal de Educação, será realizada no horário das 09h00 às 19h00, nas unidades relacionadas no **Anexo 1**, sendo que, do setor 01 (um) ao 06 (seis) no dia **24/08/2022** e do setor 07 (sete) ao 10 (dez) no dia **25/08/2022**, e, no dia **26/08/2022**, das 8h00 às 17h00, na sede da Secretaria de Educação, Supervisão Escolar, Adamastor, CEU's, CIL's, CME Parque Júlio Fracalanza e CEMEA Parque Chico Mendes.

- 4.2 A Eleição para gestão **2022/2023**, será realizada online e o sistema de votação será realizado em cada unidade escolar.

- 4.3 Após o término da votação, no mesmo dia, impreterivelmente, todas as Unidades Escolares, CEU's, CIL's, Adamastor, CME Júlio Fracalanza, CEMEA Parque Chico Mendes, Teatro Ponte Alta, e Departamentos, deverão encaminhar a Relação Impressa do Sistema online dos Votantes com a Lista de Presença e Ata da Eleição em envelope lacrado, para a Comissão Eleitoral da CIPA da Educação na Rua Claudino Barbosa, 313 - Macedo - Sede da Secretaria de Educação - Departamento de Logística e Suprimentos da Educação - SESE14.

- 4.4 A apuração dos votos será realizada no dia **29/08/2022** e a divulgação do resultado, publicado no Diário Oficial em **02/09/2022**.

- 4.5 O servidor que deixar de votar deverá apresentar justificativa de próprio punho à chefia imediata, a qual as encaminhará, anexa a memorando contendo relação nominal dos servidores que justificarem ausência, até o dia **15/09/2022**, à Comissão Eleitoral da CIPA da Educação.

**5 - DA DIREÇÃO DA CIPA**

- 5.1 O presidente da CIPA da Educação - SE será designado pelo Secretário da Educação - SE.

- 5.2 O vice-presidente da CIPA será escolhido de comum acordo dentre os titulares eleitos, no dia da posse.

- 5.3 O secretário da CIPA será escolhido de comum acordo pelos representantes eleitos e indicados, no dia da posse.

**6 - DO CURSO DE FORMAÇÃO DE CIPEIOS**

- 6.1 Todos os servidores eleitos na condição de titulares, suplentes e indicados, deverão frequentar o TREINAMENTO PARA MEMBROS DA CIPA, com carga horária mínima de 12 (doze) horas e currículo básico determinado pela NR5.

- 6.2 O curso será ministrado pela Divisão Técnica de Segurança e Saúde do Servidor (SESMT) das 8 às 12 horas, nos dias **26, 27 e 28/09/2022**, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação - SE, situado na Rua Claudino Barbosa, 313 - Macedo, sendo que a frequência é obrigatória, atendendo a Norma Regulamentadora NR5 vigente.

**7 - DA POSSE**

- 7.1 Os membros da CIPA, eleitos e indicados, serão empossados no dia **28/09/2022**, em cerimônia a ser realizada no Auditório da sede da Secretaria de Educação, localizado à Rua Claudino Barbosa, 313 - Macedo, a partir das 13:00 horas.

**8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1 O processo eleitoral será planejado e conduzido pela Comissão Eleitoral, a ser instituída pelo Secretário de Educação e sob supervisão da Divisão Técnica de Segurança e Saúde do Servidor (SESMT).

- 8.2 Os casos omissos não previstos nesta Portaria serão decididos pelo SESMT, com base na NR5.

- 8.3 Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Anexo 1**

Nº ORDEM	SETOR 1 UNIDADES ESCOLARES
1	ANTONIO APARECIDO MAGALHÃES, VEREADOR - EPG
2	ASSIS FERREIRA - EPG
3	BRAGUINHA - EPG
4	CRISPINIANO SOARES - EPG
5	DALVA MARINA RONCHI MINGOSSO, PROFESSORA - EPG
6	DJANIRA DA MOTA E SILVA - EPG
7	HEITOR MAURÍCIO DE OLIVEIRA, DOUTOR - EPG
8	JOÃO ÁLVARES, PADRE - EPG
9	LUIZA DO NASCIMENTO OTERO - EPG
10	MONTEIRO LOBATO - EPG
11	NOEL ROSA - EPG
12	PEDRINHO E NARIZINHO - EPG
13	SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO - EPG
14	TIA NASTÁCIA - EPG
15	ZULMA CASTANHEIRA DE OLIVEIRA, PROFESSORA - EPG

**SETOR 2  
UNIDADES ESCOLARES**

1	ALFREDO VOLPI - EPG
2	ANTÔNIO GONÇALVES DIAS - EPG
3	CASIMIRO DE ABREU - EPG
4	CESAR LATTES - EPG
5	DOLORES GILABEL HERNANDES POMPEO - EPG
6	GABRIEL JOSÉ ANTÔNIO, CAPITÃO - EPG
7	JOÃO GUIMARÃES ROSA - EPG
8	JOSÉ CARLOS DA SILVA, PROFESSOR - EPG
9	JOSÉ MAURÍCIO DE OLIVEIRA, DOUTOR - EPG
10	MARIO QUINTANA - EPG
11	MILTON LUIZ ZILLER, PROFESSOR - EPG
12	PATRICIA GALVÃO - PAGU - EPG
13	SELMA COLALILLO MARQUES - EPG
14	SVAA EVANS, VEREADOR - EPG
15	CEU CONTINENTAL

**SETOR 3  
UNIDADES ESCOLARES**

1	ANITA MALFATI - EPG
2	ANTONIO HOAUISS - EPG
3	CERQUEIRA CESAR - EPG
4	DA EMILIA - EPG
5	D'ALMEIDA BARBOSA - EPG
6	EUGÊNIO CELESTE FILHO - EPG
7	EVANIRA VIEIRA ROMÃO - EPG
8	FELICIO MARCONDES - EPG
9	FRANCISCO ANTUNES FILHO - EPG
10	HERALDO EVANS - EPG
11	IZOLINA ALVES DAVID - EPG
12	JOÃO BALBINO FILHO - EPG
13	JOSÉ JORGE PEREIRA - EPG
14	MANOEL DE PAIVA, PADRE - EPG
15	MARGARIDA MARIA DA CONCEIÇÃO - EPG
16	MOREIRA MATOS - EPG
17	NADJA MARIA SEABRA SANTOS, PROFESSORA - EPG
18	OLAVO BILAC - EPG

19 SIQUEIRA BUENO - EPG  
20 CEU ROSA DE FRANÇA  
21 CEU VILA SÃO RAFAEL  
**SETOR 4**  
**Nº ORDEM UNIDADES ESCOLARES**  
1 AMADOR BUENO - EPG  
2 BENEDITO VICENTE DE OLIVEIRA - EPG  
3 CHIQUINHA GONZAGA - EPG  
4 CORA CORALINA - EPG  
5 DEUCÉLIA ADEGAS PERA, PROFESSORA - EPG  
6 FAUSTINO RAMALHO, VEREADOR - EPG  
7 GABRIELA MISTRAL - EPG  
8 JEAN PIAGET - EPG  
9 JOSAFÁ TITO FIGUEIREDO - EPG  
10 LINO FERREIRA DE OLIVEIRA - EPG  
11 MARIA ISABEL DE ASSIS - EPG  
12 MARIO LAGO - EPG  
13 NAZIRA ABBUD ZANARDI - EPG  
14 OFÉLIA ECHEVERRI LOPES, IRMÃ - EPG  
15 RACHEL DE QUEIROZ - EPG  
16 RAUL CORTEZ - EPG  
17 SÃO DOMINGOS - EPG  
18 SILVIA DE CASSIA MATIAS, PROFESSORA - EPG  
19 VIRGILINA SERRA DE ZOPPI - EPG  
20 CEU SÃO DOMINGOS

**SETOR 5**  
**Nº ORDEM UNIDADES ESCOLARES**  
1 AMÉLIA DUARTE DA SILVA - EPG  
2 CASTRO ALVES - EPG  
3 CELSO FURTADO - EPG  
4 CLEMENTINA DE JESUS - EPG  
5 EDSON NUNES MALECKA, PROFESSOR - EPG  
6 JOCYMARA DE FALCHI JORGE - EPG  
7 MANOEL BOMFIM - EPG  
8 MANOEL REZENDE DA SILVA - EPG  
9 MARIA FIRMINA DOS REIS - EPG  
10 MARLENE APARECIDA DE CARVALHO MARTINS, PROFESSORA - EPG  
11 MÔNICA APARECIDA MOREDO - EPG  
12 NICOLINA BISPO - EPG  
13 TERESINHA MIAN ALVES - PROFESSORA - EPG  
14 TIA CARMELA - EPG  
15 VINÍCIUS DE MORAIS - EPG  
16 ZUMBI DOS PALMARES - EPG  
17 CEU BAMBÍ  
18 CEU BONSUCESSO  
19 CEU PONTE ALTA  
20 TEATRO PONTE ALTA

**SETOR 6**  
**Nº ORDEM UNIDADES ESCOLARES**  
1 BÂRBARA ANDRADE TENÓRIO DE LIMA - EPG  
2 GLORINHA PIMENTEL - EPG  
3 JORGE AMADO - EPG  
4 MARFILHA BELLOTI GONÇALVES - EPG  
5 MARIÁZINHA REZENDE FUSARI - EPG  
6 OTOYA SATO - EPG  
7 PERSEU ABRAMO - EPG  
8 ROGÉRIO DAMIÃO FREITAS - EPG  
9 RUBEM ALVES - EPG  
10 VISCONDE DE SABUGOSA - EPG  
11 WILSON PEREIRA DA SILVA, PROFESSOR - EPG  
12 ZÉLIA GATTAI - EPG  
13 CEU PRESIDENTE DUTRA

**SETOR 7**  
**Nº ORDEM UNIDADES ESCOLARES**  
1 ALVARO MESQUITA - EPG  
2 ARISTIDES CASTELO HANSSSEN - EPG  
3 CÂNDIDO PORTINARI - EPG  
4 CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE - EPG  
5 DARCY RIBEIRO - EPG  
6 DONA BENTA - EPG  
7 ÉRICO VERÍSSIMO - EPG  
8 EUCLIDES DA CUNHA - EPG  
9 GILMAR LOPES, VEREADOR - EPG  
10 GIOVANI ANGELINI - EPG  
11 MACHADO DE ASSIS - EPG  
12 PAULO AUTRAN - EPG  
13 PAULO FREIRE - EPG  
14 PEDRO GERALDO BARBOSA, PROFESSOR - EPG  
15 PERÁCIO GRILLI, PASTOR - EPG  
16 SEBASTIÃO LUIZ DA FONSECA, PASTOR - EPG  
17 TOM JOBIM - EPG

**SETOR 8**  
**Nº ORDEM UNIDADES ESCOLARES**  
1 DORCELINA DE OLIVEIRA FOLADOR - EPG  
2 ELIS REGINA - EPG  
3 GRACILIANO RAMOS - EPG  
4 INEZ RIZZATTO RODRIGUES - EPG  
5 JEANETE BEAUCHAMP, PROFESSORA - EPG  
6 MANUEL BANDEIRA - EPG  
7 MARTINS PENA - EPG  
8 MAURO ROLDÃO NETO - EPG  
9 NELSON DE ANDRADE - EPG  
10 PIMENTAS - EPG  
11 SOPHIA FANTAZZINI CECCHINATO - EPG  
12 VICENTE FERREIRA SILVEIRA, DOUTOR - EPG  
13 CEU PIMENTAS

**SETOR 9**  
**Nº ORDEM UNIDADES ESCOLARES**  
1 ÁLVARES DE AZEVEDO - EPG  
2 AMADEU PEREIRA LIMA - EPG  
3 ANÍSIO TEIXEIRA - EPG  
4 ANSELMO DUARTE - EPG  
5 CARLOS FRANCHIN, VEREADOR - EPG  
6 CASSIANO RICARDO - EPG  
7 CHICO MENDES - EPG  
8 HAMILTON FELIX DE SOUZA - EPG  
9 HELENA ANTIPOFF - EPG  
10 NISE DA SILVEIRA - EPG  
11 TARSILA DO AMARAL - EPG  
12 UNDINA CAPELLARI NUNES, MISSIONÁRIA - EPG  
13 ZUZU ANGEL - EPG  
14 CEMEA PARQUE CHICO MENDES  
15 CEU JARDIM CUMBICA  
16 CEU OTAWA - UIRAPURU  
17 CEU PARAÍSO-ALVORADA

**SETOR 10**  
**Nº ORDEM UNIDADES ESCOLARES**  
1 BÂRBARA CRISTINA - EPG  
2 CARMEN MIRANDA - EPG  
3 CAROLINA MARIA DE JESUS - EPG  
4 DORIVAL CAYMMI - EPG  
5 GIANFRANCESCO GUARNIERI - EPG  
6 GISELI LAZARINI DA SILVA PORTELA - EPG  
7 GONZAGUINHA - EPG  
8 GRÁCIRA MARCHESI TRAMA, PROFESSORA - EPG

9 HERBERT DE SOUZA - BETINHO - EPG  
10 IONE GONÇALVES DE OLIVEIRA DE CONTI, PROFESSORA - EPG  
11 MILTON ALMEIDA DO SANTOS - EPG  
12 PIXINGUINHA - EPG  
13 PROCÓPIO FERREIRA - EPG  
14 TIZUKO SAKAMOTO - EPG  
15 WALTER EFIGENIO - EPG  
16 ZILDA FURINI FANGANIELLO - EPG  
17 CEU PARQUE SÃO MIGUEL  
**Nº ORDEM SETOR ADMINISTRATIVO**  
1 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
2 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO  
3 DEPARTAMENTO ORÇAMENTÁRIO DA EDUCAÇÃO  
4 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO  
5 DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS DA EDUCAÇÃO  
6 DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÕES EDUCACIONAIS E PEDAGÓGICAS  
7 DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA EDUCAÇÃO  
8 DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E SUPRIMENTOS DA EDUCAÇÃO  
9 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ESPAÇOS EDUCACIONAIS  
10 SUPERVISÃO ESCOLAR  
11 CENTRO EDUCACIONAL ADAMASTOR  
12 CENTRO DE INCENTIVO À LEITURA LUIZ DE CAMÕES  
13 CENTRO DE INCENTIVO À LEITURA FERNANDO PESSOA  
14 CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARQUE JÚLIO FRACALANZA

**PORTARIA Nº 156/2022-SE**

Em, 20 de julho de 2022.

**ALEX VITERALE DE SOUSA**, Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com fundamento no disposto nas alíneas "C" e "E", inciso II, artigo 81, da Lei Municipal nº 4.213, de 30 de dezembro de 1992, e considerando a necessidade de promover a organização referente à realização do processo eleitoral de renovação do mandato para o período de **28/09/2022 à 27/09/2023**, teor da Portaria nº 155/2022-SE,

**RESOLVE:**

**1 - INSTITUIR** Comissão Organizadora do Processo Eleitoral da CIPA - Gestão 2022/2023, nos termos do item 5.5.1, da Norma Regulamentadora - NR5, com a seguinte composição:

**Presidente:**

Angélica Cardena - C.F. 16.437

**Vice-Presidente:**

Iara George de Oliveira - C.F. 62.831

**Membros:**

Maria de Jesus Cordeiro da Silva - C.F. 55.911

Ana Claudia Campos Vargas dos Santos - C.F. 23.046

Francimario do Nascimento Maciel - C.F. 52.365

**2 -** Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 164/2022-SE**

O Secretário Municipal da Educação, **Alex Viterale**, no uso de suas atribuições, considerando o contido no Processo Administrativo nº 9843/2022 e com fulcro no Art.122, §4º da Lei Orgânica do Município de Guarulhos:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Autorização de Uso a Título Precário e Transitório de áreas públicas sob a administração da Secretaria de Educação - SE para instalação e exploração comercial de estandes para o comércio de livros, materiais literários e materiais conexos, durante a Bienal do Livro de Guarulhos na Av. João Cavalarí, Nº 133- Vila Hermínia, Guarulhos/SP pelo período de 02/08 a 15/08/2022, aos selecionados por meio do Chamamento Público nº01/2022-SE, conforme segue:

Empresa Autorizada	CNPJ	Quant. de Estandes
Autêntica Editora Ltda (Autêntica Editora)	07.593.572/0001-70	2
Girassol Brasil Edições Eireli (Girassol/Callis)	00.845.926/0001-88	1
Editora e Livraria Anita Ltda (Editora Anita Garibaldi)	96.337.019/0001-05	1
Admilde da Cruz Farias comércio de Livros - ME (Selecta Livros)	09.083.396/0001-52	2
Editora Mostarda do Brasil Ltda (Editora Mostarda)	23.142.976/0001-02	1
Ciranda Cultural Editora e Distribuidora Ltda (Ciranda Cultural)	68.216.860/0001-09	2
Pia Sociedade de São Paulo (Paulus)	61.287.546/0005-93	1
Distribuidora Record de Serviços de Imprensa S.A (Grupo Editorial Record)	33.495.771/0001-56	2
Cortez Editora e Livraria Ltda (Cortez)	43.003.409/0001-74	1
Marinelson Bezerra Oliveira - ME (Cooper book)	09.231.898/0001-83	2
Intelitera Editora - EPP (Intelitera)	12.183.447/0001-22	1
LiteraRua Livros e Cultura de Rua Eireli (Literarua)	16.960.476/0001-04	1
Francisco Mastrochirico Filho (Book Outlet)	22.773.841/0001-74	2
JCD Reis Distribuidora e Comércio Materiais de Papelaria e Livraria (Didática Grupo Educacional)	2.031.547/0001-48	2
Faro Editorial Eireli	29.756.697/0001-07	1
Editora Nova Fronteira Participações SA (Editora Nova Fronteira)	33.324.484/0001-83	2
Pia Sociedade Filhas de São Paulo (Paulinas Editora)	61.725.214/0040-26	1
Solução Moderna Editora e Serviços Educacionais Ltda (Editora Moderna)	08.623.848/0001-89	1
Editora Lafonte Ltda (Editora Lafonte)	04.998.393/0001-25	2
Editora Intrinseca Ltda (Editora Intrinseca)	05.660.045/0001-78	1
Passo a Passo Editora Ltda.	13.713.744/0001-03	1
Lexikon Editora Digital Ltda (Lexikon Editora Digital)	00.119.697/0001-14	1
Telos Editora Ltda (Telos Editora)	03.141251/0001-84	1
James Antonio Misse Editora e Distribuidora Ltda (Pé da Letra Editora)	59.916.759/0001-61	2
Livraria Internacional - SBS Ltda (Livraria Internacional SBS)	03.608306/0001-13	2
Inspiração- Editora e Distribuidora de Livros Ltda (Inspiração Editora)	10.202.037/0001-56	2
Comércio de Livros e Revistas Cajamar Ltda (Comércio de Livros e Revistas Cajamar)	08.087.891/0001-77	2
Editora Arqueiro Ltda (Editora Arqueiro)	06.985.027/0001-90	1
Casa dos Livros Editora Ltda (Harper Collins Brasil)	22.520.538/0001-60	1
Editora Sei Ltda.	27.906.988/0001-09	1
Panini Brasil Ltda (Editora Panini)	58.732.058/0002-90	2
MLT Editora e Participações Societárias Ltda (MLT Editora)	29.984.148/0001-90	2
Aquarela Editora e Distribuidora Ltda	35.478.579/0001-87	2
Distribuidora KR Olympe Ltda	40.272.850/0001-63	2

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

**PORTARIA Nº 165/2022-SE**

Em, 21 de julho de 2022.

**ALEX VITERALE DE SOUSA**, Secretário de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o constante dos Artigos 7º e 8º do Edital de Credenciamento nº 002/2022-SE,

**RESOLVE:**

**1 - PUBLICAR**, nos termos do Anexo Único desta Portaria, resultados das propostas já apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil interessadas em credenciar-se para executar os serviços que são objeto do Edital de Credenciamento nº 002/2022-SE, e já avaliadas pela Comissão de Seleção instituída nos termos da Portaria nº 098/2022-SE.

**2 -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Anexo Único**

**Instituto Articulação de Tecnologias Sociais e Ações Formativas - ADESAF**

**Resultado:** DEFERIDA a Emissão de Certificado de Credenciamento

**Pontuação:**

**Quesito Adequação:** 9,0

**Quesito Consistência:** 8,5

**Quesito Experiência:** 10,0

**Pontuação Total:** 27,5

**Instituto Nossa Senhora das Dores**

**Resultado:** INDEFERIDA a Emissão de Certificado de Credenciamento

**Motivo:** Não atendimento ao Artigo 3º, inciso XXII, do Edital de Credenciamento.

**DEPARTAMENTO ORÇAMENTÁRIO DA EDUCAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**PROCESSO Nº:** 13688/2022

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARULHOS

**CNPJ Nº** 46.319.000/0001-50

**CONTRATADA:** GREEN TREINAMENTO LTDA.

**CNPJ/CPF Nº.** 59.941.708/0001-90

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº:** 404/2022-SE

**DATA DE ASSINATURA:** 14/07/2022

**PRAZO DE ENTREGA:** 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

**OBJETO:** Contratação de capacitação sobre PMP (Profissional de Gestão de Projetos)

**VALOR:** R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

**RERRATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**PROCESSO Nº:** 13594/2022  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARULHOS  
**CNPJ Nº** 46.319.000/0001-50  
**CONTRATADA:** MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.  
**CNPJ/CPF Nº.** 54.826.367/0004-30  
**TERMO DE RERRTIFICAÇÃO Nº:** 01-07/2022-SE  
**DATA DE ASSINATURA:** 19/07/2022  
**FINALIDADE DO TERMO:** Retificação da descrição do CNPJ, conforme segue:  
**ONDE SE LÊ:** 54.826.367/0001-98  
**LEIA-SE:** 54.826.367/0004-30

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**PROCESSO Nº:** 28785/2021  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARULHOS  
**CNPJ Nº** 46.319.000/0001-50  
**CONTRATADA:** KA SOLUTION INFORMATICA LTDA.  
**CNPJ/CPF Nº.** 04.527.228/0001-95  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº:** 604/2022-SE  
**DATA DE ASSINATURA:** 19/07/2022  
**PRazo DE EXECUÇÃO:** A formação deverá iniciar em até 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato. A previsão de termino dos cursos, não poderá exceder 120 (cento e vinte) dias após a assinatura do contrato.  
**OBJETO:** Contratação de de Curso LGPD (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS)  
**VALOR:** R\$ 11.407,80 (onze mil, quatrocentos e sete reais e oitenta centavos).

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE****ERRATA**

Retificação do Edital de Chamamento Público nº 05/2022, publicado no D. O. nº 078/2022-GP de 12/7/2022, conforme segue:

**ONDE SE LÊ: 20 VAGAS.**

**- Banho e Tosa (50 horas)**

Turma A - 20 vagas - Sexta - feira das 9h às 11:30h

Turma B - 20 vagas - Sexta - feira das 14h às 17h

Inscrição Presencial dia 20/07/2022 das 10h às 16h

**Previsão para início das aulas presenciais 05/08/2022**

**LEIA-SE: 12 VAGAS.**

**- Banho e Tosa (50 horas)**

Turma A - 12 vagas - Sexta - feira das 9h às 11:30h

Turma B - 12 vagas - Sexta - feira das 14h às 17h

Inscrição Presencial dia 20/07/2022 das 10h às 16h

Previsão para início das aulas presenciais 05/08/2022

**SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA****CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL****PORTARIA Nº 150/2022-SASP02**

O Corregedor Adjunto da Guarda Civil Municipal, **ARNALDO DE JESUS TORRES**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela alínea "a" do inciso IV, combinado com a alínea "c" do inciso III da letra C do anexo II da Lei Municipal nº 7.792/2019 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **39.589/2021-SASP02**, com fulcro no §2º do Art. 202, da Lei Municipal nº 1.429/1968,

**RESOLVE:**

1 - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 093/2022- SASP02, para continuidade dos trabalhos; e  
 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SECRETARIA DE HABITAÇÃO****PORTARIA Nº 042/2022-SH****PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS**

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, a **Secretaria de Habitação em exercício Marisa Martins**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos Contratos pertencentes a esta Pasta.

**CONTRATO:** Autorização de Fornecimento nº 900150/2022 - DLC

**P.A. / EMPENHO:** 26.436/2022

**EMPRESA:** EAR MIX DISTRIBUIDORA LTDA.

**OBJETO:** Fornecimento de Bobinas, Etiquetas e cartuchos para Impressora;

Item	Quant.	Unid.	Especificação do Material ou Serviço	Modelo/Marca
01	40	Rolo	Bobina(rolo) para plotter,914mmx50m,75G	SPIRAL
02	04	Caixa	Etiqueta para impressora térmica 62mmx30,4m DK2205 brother cx	BROTHER
03	01	PÇ	Cartuchos compatível impressora HP Color Laser CP Jet CP1215 (preto)	COMPATIVEL
04	01	PÇ	Cartuchos compatível impressora HP Color Laser CP Jet CP1215 (ciano)	ARES
05	02	PÇ	Cartuchos compatível impressora HP Color Laser CP Jet CP1215 (amarelo)	ARES
06	03	PÇ	Cartuchos compatível impressora HP Color Laser CP Jet CP1215 (magenta)	ARES

**GESTOR:** Titular: SELMA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA CF: 54.033

Suplente: CARMEM PEREIRA DIAS CF: 32.051

**FISCAL:** Titular: JACKSON PEDRO DA SILVA CF: 35.771

Suplente: JAIRO FURINI JUNIOR C.F.: 7627

I - Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33.912 de 16 de janeiro de 2017, nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016 e nº 38.327 de 02 de setembro de 2021, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CONSELHOS****CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE****Resolução CMS nº 014-2022**

**Dispõe sobre:** Grupo de trabalho para organização da 9ª conferência Municipal de Saúde. O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Guarulhos, em sua 469ª Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de junho de 2022, no uso de suas competências e atribuições por Lei Regimentais, e de acordo com Lei Municipal Nº 6.010, de 12 de abril de 2004. Nomeia representantes para o Grupo de Trabalho para Estudos e Estruturação da 9ª Conferência Municipal de Saúde do município:

**Segmento dos Promotores representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**

Fernanda Cristina Rufino Uliana.

Roberto Carlos Castro Marcondes de Campos.

**Representantes dos Trabalhadores da Saúde:**

Rosirene Leme Beraldi Gottardi

Luiz Fernando Pimentel Bitencourt

**Representantes dos Usuários do Sistema Único de Saúde:**

Sônia Maria dos Santos  
 Maria Lúcia Peniche Vaz  
 Benedita Domingues Neves Cardoso  
 Fernando Tadeu Aparecido de Jesus.  
 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e deverá concluir seus trabalhos até o próximo Pleno dia 14/07/2022.  
 Esta comissão se reuniu dia 13/07/2022 às 09h00 na sala do Conselho.

**ERRATA**

**Retificação sobre a publicação no D.O. nº 067/2022-GP de 07/06/2022 na página 7, conforme segue:**

**Onde se lê:**

**EQUIPAMENTO DE SAÚDE: CENTRO DE CONTROLE DE ZOOINÓSES  
 USUÁRIOS DO SUS  
 TITULARES**

**Nome**

1. Renata Madureira
2. Márcia Oliveira Carvalho
3. Raílda Trindade santos
4. Angela Aparecida Ferraz Barbosa

**SUPLENTES**

1. Ana Lúcia Sensini

**GESTORES INDICADOS  
TITULARES****Nome**

1. Ivenina Pereira de Oliveira
2. Celso Zacari Filho

**SUPLENTES****Nome**

1. Marcelo Vieira Carreti

**Leia-se:**

**EQUIPAMENTO DE SAÚDE: CENTRO DE CONTROLE DE ZOOINÓSES  
 USUÁRIOS DO SUS  
 TITULARES**

**Nome**

1. Renata Madureira
2. Márcia Oliveira Carvalho
3. Raílda Trindade santos

**SUPLENTES**

1. Ana Lúcia Sensini

**GESTORES INDICADOS  
TITULARES****Nome**

1. Ivenina Pereira de Oliveira
2. Celso Zacari Filho

**SUPLENTES****Nome**

1. Marcelo Vieira Carreti

**Alteração da Resolução CMS nº 34 de 07 de dezembro de 2021 que dispõe sobre a publicação dos Conselheiros eleitos nos Conselhos Gestores dos Equipamentos de Saúde, conforme segue:**

**Onde se lê:**

**REGIONAL DE SAÚDE III - SÃO JOÃO/BONSUCESSO  
 USUÁRIOS DO SUS  
 TITULARES**

**Nome**

1. Maurílio Barbosa de Oliveira
2. José Claudio Dias dos Santos
3. Denise Cristina da Silva
4. Maria Helena de Lima Nunes

**SUPLENTES**

1. Josiane Marinho dos Santos
2. Edileuza Evangelista dos Santos
3. Francisco de Assis da Silva
4. Nélio Santos Campos

**Leia-se:**

**REGIONAL DE SAÚDE III - SÃO JOÃO/BONSUCESSO  
 USUÁRIOS DO SUS  
 TITULARES**

**Nome**

1. Maurílio Barbosa de Oliveira
2. José Claudio Dias dos Santos
3. Denise Cristina da Silva
4. Maria Helena de Lima Nunes

**SUPLENTES**

1. Josiane Marinho dos Santos
2. Edileuza Evangelista dos Santos
3. Nélio Santos Campos

**Onde se lê:**

**REGIÃO DE SAÚDE II: UNIDADE BÁSICA MORROS  
 TRABALHADORES DO SUS  
 TITULARES**

**Nome**

1. Martha Guedes Lemes da Silva
2. Leticia Aparecida dos Santos
3. Shirlei Teixeira Gentil Mendes
4. Amanda Eufrásio

**SUPLENTES****GESTORES INDICADOS  
TITULARES****Nome**

1. Raquel Helena Tychoniuk
2. Dayane Gonçalves Cardoso Custódio

**SUPLENTES****Nome**

**1.**

**2.**

**Leia-se**

**REGIÃO DE SAÚDE II: UNIDADE BÁSICA MORROS  
 TRABALHADORES DO SUS  
 TITULARES**

**Nome**

1. Leticia Aparecida Santos
2. Shirlei Teixeira Gentil Mendes

**SUPLENTES**

3. Amanda Eufrásio

**GESTORES INDICADOS  
TITULARES****Nome**

1. Roseane dos Santos Ferreira
2. Larissa Gonçalves da Costa

**SUPLENTES****Nome**

1. Leandro Marques Gaio
2. Ivete Silva Sales Marques

**Onde se lê:**

**REGIÃO DE SAÚDE I: CENTRO MULTIPROFISSIONAL DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS  
 E COMPLEMENTARES DE SAÚDE FRACALANZA - CEMPICs**

**GESTORES INDICADOS  
TITULARES****Nome**

1. Eneida da Silva Bernardo
2. Soraya Lampe Narciso

**SUPLENTES****Nome**

1. Thaís Perella Cunha Scigliano
2. Marco Antônio Lopes Rodrigues

**Leia-se:**

**REGIÃO DE SAÚDE I: CENTRO MULTIPROFISSIONAL DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS  
 E COMPLEMENTARES DE SAÚDE FRACALANZA - CEMPICs**

<b>GESTORES INDICADOS TITULARES</b>	
<b>Nome</b> 1. Priscila Saraiva Augusto 2. Soraya Lampe Narciso	
<b>SUPLENTES</b>	
<b>Nome</b> 1. Thais Perella Cunha Scigliano 2. Marco Antônio Lopes Rodrigues <b>Onde se lê:</b>	<b>REGIÃO DE SAÚDE III: UNIDADE BÁSICA PONTE ALTA USUÁRIOS DO SUS TITULARES</b>
<b>Nome</b> 1. Sara Carolina de Almeida 2. Josiane Marinho dos Santos 3. Maria Vitória de Souza 4. Edna Maria Souza	
<b>SUPLENTES</b>	
1. Josenilton de Aquino Soares 2. Maria Aparecida Ferreira de Aguiar 3. Rosimeire Conti Figueiredo de Lima	
<b>TRABALHADORES DO SUS TITULARES</b>	
<b>Nome</b> 1. Sandra Cristina da Costa 2. Vanessa Santos Vasconcelos	
<b>SUPLENTES</b>	
3. Gleícia Medeiros Pereira 4. Dayane Bezerra Lima Rocha	
<b>GESTORES INDICADOS TITULARES</b>	
<b>Nome</b> 1. Suely Correia de Brito 2. Ana Cláudia Monteiro Medeiros	
<b>SUPLENTES</b>	
<b>Nome</b> 1. Tatiana Moreira Lisboa 2. Maria Aparecida Afonso da Silva Sousa <b>Leia-se:</b>	<b>REGIÃO DE SAÚDE III: UNIDADE BÁSICA PONTE ALTA USUÁRIOS DO SUS TITULARES</b>
<b>Nome</b> 1. Sara Carolina de Almeida 2. Josiane Marinho dos Santos 3. Maria Vitória de Souza 4. Edna Maria Souza	
<b>TRABALHADORES DO SUS TITULARES</b>	
<b>Nome</b> 1. Sandra Cristina da Costa 2. Vanessa Santos Vasconcelos	
<b>SUPLENTES</b>	
3. Gleícia Medeiros Pereira 4.	
<b>GESTORES INDICADOS TITULARES</b>	
<b>Nome</b> 1. Patrícia Prata Terra de Freitas 2. Tatiana Moreira Lisboa	
<b>SUPLENTES</b>	
<b>Nome</b> 1. Maria Aparecida Afonso da Silva Sousa 2.	
<b>Onde se Lê:</b>	<b>REGIÃO DE SAÚDE IV: UNIDADE BÁSICA PARQUE UIRAPURU USUÁRIOS DO SUS TITULARES</b>
<b>Nome</b> 1. Antônio Carlos Santos Nascimento 2. Anailton Rodrigues da Silva 3. Guaracy Alves Bezerra 4. Sidney Celerino Lima	
<b>SUPLENTES</b>	
1. Barnabé de Menezes Bezerra 2. Izilda Aparecida Gonçalves de Brito	
<b>Leia-se:</b>	<b>EQUIPAMENTO DE SAÚDE: UNIDADE BÁSICA PARQUE UIRAPURU USUÁRIOS DO SUS TITULARES</b>
<b>Nome</b> 1. Antônio Carlos Santos Nascimento 2. Anailton Rodrigues da Silva 3. Guaracy Alves Bezerra 4. Barnabé de Menezes Bezerra	
<b>SUPLENTES</b>	
1. Izilda Aparecida Gonçalves de Brito	

## SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

### JUNTAS ADMINISTRATIVAS DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

#### ATA DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022, DA PRIMEIRA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, REALIZADA EM 13/07/2022.

Às 19:00 horas do dia 13 de julho de 2022, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede, realizar a 28ª Reunião Ordinária do corrente ano, com os integrantes: Relator - APOLO CONSTANT; Secretário(a) - TATIANE RODRIGUES ALEIXO; Presidente - LUCAS FERREIRA FRAGA; Relator - HEBER PAIXAO SANCHES. Na ordem do dia, foram apreciados 22 recursos, sendo 6 recursos "DEFERIDOS" e 15 recursos "INDEFERIDOS" sendo 1 processo encaminhado para diligência. Constando como:

**DEFERIDOS:** Proc Nº J-003891/2022 AIT C001034931; Proc Nº J-001151/2022 AIT E431697767; Proc Nº J-004453/2022 AIT J43089654; Proc Nº J-004078/2022 AIT J43091476; Proc Nº J-003883/2022 AIT J43105267; Proc Nº J-003884/2022 AIT J43116809.

**INDEFERIDOS:** Proc Nº J-003625/2022 AIT J43151153; Proc Nº J-002242/2022 AIT E431497027; Proc Nº J-000843/2022 AIT C00908831; Proc Nº J-004126/2021 AIT C001032084; Proc Nº J-002228/2022 AIT E431617537; Proc Nº J-003624/2022 AIT J43102598; Proc Nº J-004430/2022 AIT C00605511; Proc Nº J-002243/2022 AIT E431007677; Proc Nº J-004431/2022 AIT C00919264; Proc Nº J-001088/2022 AIT P00778698; Proc Nº J-003882/2022 AIT E431560552; Proc Nº J-001811/2022 AIT E431622352; Proc Nº J-004010/2022 AIT E431730864; Proc Nº J-003956/2022 AIT J43159211; Proc Nº J-003336/2022 AIT E431343941.

**DILIGÊNCIA:** Proc Nº J-003998/2022 AIT E431103722.

#### ATA DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022, DA SEGUNDA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, REALIZADA EM 13/07/2022.

Às 19:00 horas do dia 13 de julho de 2022, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede, realizar a 28ª Reunião Ordinária do corrente ano, com os integrantes: Secretário(a) - CLAUDIA DA SILVA SANTOS; Relator - JOSE MONTEIRO GONÇALVES; Relator - DONIZETE APARECIDO VERARDO; Presidente - JESUS APARECIDO ALVES PINTO. Na ordem do dia, foram apreciados 21 recursos, sendo 8 recursos "DEFERIDOS" e 5 recursos "INDEFERIDOS" sendo 8 processos encaminhados para diligência. Constando como:

**DEFERIDOS:** Proc Nº J-003647/2022 AIT E431717637; Proc Nº J-003650/2022 AIT E431607841; Proc Nº J-000645/2022 AIT E431653677; Proc Nº J-004126/2022 AIT E431679656; Proc Nº J-003644/2022 AIT E431694181; Proc Nº J-003714/2022 AIT E431713118; Proc Nº J-002740/2022 AIT C001095254; Proc Nº J-002830/2022 AIT E431733556.

**INDEFERIDOS:** Proc Nº J-003735/2022 AIT E431310294; Proc Nº J-000021/2022 AIT E431598260; Proc Nº J-005793/2021 AIT C00940833; Proc Nº J-004142/2022 AIT E431431558; Proc Nº J-003707/2022 AIT P00826988.

**DILIGÊNCIAS:** Proc Nº J-004041/2022 AIT E431288588; Proc Nº J-004132/2022 AIT E431727389; Proc Nº J-004042/

2022 AIT C00899818; Proc Nº J-004039/2022 AIT E431372797; Proc Nº J-004038/2022 AIT E431482729; Proc Nº J-004040/2022 AIT E431483938; Proc Nº J-004037/2022 AIT C00842763; Proc Nº J-004036/2022 AIT E431470272.

#### ATA DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022, DA TERCEIRA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, REALIZADA EM 13/07/2022.

Às 19:00 horas do dia 13 de julho de 2022, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Terceira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede, realizar a 28ª Reunião Ordinária do corrente ano, com os integrantes: Presidente - JOSIEL CARLOS CESCÓN; Relator - JAILSON BORGES COSTA; Secretário(a) - ANDREA MORI RAMOS DA SILVA; Relator - ROBERTO PEREIRA PARDINHO. Na ordem do dia, foram apreciados 18 recursos, sendo 3 recursos "DEFERIDOS" e 14 recursos "INDEFERIDOS" sendo 1 processo encaminhado para diligência. Constando como:

**DEFERIDOS:** Proc Nº J-003879/2022 AIT J43089559; Proc Nº J-003880/2022 AIT J43089560; Proc Nº J-003881/2022 AIT J43098965.

**INDEFERIDOS:** Proc Nº J-003917/2022 AIT C001058476; Proc Nº J-003043/2022 AIT J43137152; Proc Nº J-002944/2022 AIT E431313414; Proc Nº J-002938/2022 AIT E431370596; Proc Nº J-002942/2022 AIT J43123694; Proc Nº J-002940/2022 AIT J43127006; Proc Nº J-002939/2022 AIT E431363459; Proc Nº J-002935/2022 AIT E431587437; Proc Nº J-001272/2022 AIT E431599073; Proc Nº J-003918/2022 AIT E431609781; Proc Nº J-001637/2022 AIT E431637560; Proc Nº J-003636/2022 AIT J43097358; Proc Nº J-004115/2022 AIT E431726625; Proc Nº J-002949/2022 AIT J43121872.

**DILIGÊNCIA:** Proc Nº J-004035/2022 AIT E431371743.

## SECRETARIA DA SAÚDE

### PORTARIA Nº 171/2022-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **SILVIO CARDOSO DO PRADO JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes;

Considerando o que consta no Memorando nº 103/2022-SS19,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os responsáveis pela gestão e fiscalização para acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos contratos desta Pasta.

**ARP/CF Nº** 25111/2022

**PA** 22672/2021

**EMPRESA:** HDF - LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EVENTOS EIRELI - CNPJ 13.104.368/0001-41

**OBJETO:** Locação de Tendas

**GESTORES:** Rogério Watanuki Higashi - CF 59.128 - CPF-334.173.208-01 - Simone Elizabeth Da Costa Nóbrega - CF 19897 - CPF 260.461.938-50

**FISCAIS:** Marcos Antonio de Castro CF 45211 CPF 495.455.076-91

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA Nº 172/2022-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **SILVIO CARDOSO DO PRADO JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes;

Considerando o que consta no Memorando nº 463/22 - SS21.03,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os responsáveis pela gestão e fiscalização para acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos contratos desta Pasta.

**ARP/CF Nº** 15101/2022-DLC

**PA** 35311/2021

**EMPRESA:** UMANA LTDA - CNPJ 28715296000146.

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO MODULEN PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL.

#### **GESTORES:**

GISLAINE AMARAL SILVA - CF 54474 - CPF 41159147850

RITA ELISA FERNANDES PEREIRA NOVAES - CF 48.099 - CPF 20267153864

#### **FISCAIS:**

DANIEL PEDROSA LUZ - CF 60846 - CPF 35799947860

JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 - CPF 21506938876

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842

ISIS DE CARVALHO ORSINI - CF 48.307 - CPF 32950377874

ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850

VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404

**ARP/CF Nº** 28511/2022

**PA** 1047/2022

**EMPRESA:** INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA. - CNPJ 59309302000199.

**OBJETO:** 75% - FORNECIMENTO DE AGULHAS HIPODÉRMICAS.

#### **GESTORES:**

GISLAINE AMARAL SILVA - CF 54474 - CPF 41159147850

RITA ELISA FERNANDES PEREIRA NOVAES - CF 48.099 - CPF 20267153864

#### **FISCAIS:**

DANIEL PEDROSA LUZ - CF 60846 - CPF 35799947860

JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 - CPF 21506938876

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842

ISIS DE CARVALHO ORSINI - CF 48.307 - CPF 32950377874

ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850

VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404

**ARP/CF Nº** 28611/2022

**PA** 1047/2022

**EMPRESA:** MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI - CNPJ 14425382000100.

**OBJETO:** 25% - FORNECIMENTO DE AGULHAS HIPODÉRMICAS.

#### **GESTORES:**

GISLAINE AMARAL SILVA - CF 54474 - CPF 41159147850

RITA ELISA FERNANDES PEREIRA NOVAES - CF 48.099 - CPF 20267153864

#### **FISCAIS:**

DANIEL PEDROSA LUZ - CF 60846 - CPF 35799947860

JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 - CPF 21506938876

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842

ISIS DE CARVALHO ORSINI - CF 48.307 - CPF 32950377874

ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850

VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404

**ARP/CF Nº** 32111/2022

**PA** 14360/2022

**EMPRESA:** ASTRA CIENTIFICA EIRELI - CNPJ 05431736000138.

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE SWAB PARA ASSEPSIA.

#### **GESTORES:**

GISLAINE AMARAL SILVA - CF 54474 - CPF 41159147850

RITA ELISA FERNANDES PEREIRA NOVAES - CF 48.099 - CPF 20267153864

#### **FISCAIS:**

DANIEL PEDROSA LUZ - CF 60846 - CPF 35799947860

JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 - CPF 21506938876

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842

ISIS DE CARVALHO ORSINI - CF 48.307 - CPF 32950377874

ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850

VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404

**ARP/CF Nº** 32011/2022

**PA** 13805/2022

**EMPRESA:** INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA. - CNPJ 59309302000199.

**OBJETO:** 75% - FORNECIMENTO DE AGULHAS ULTRAFINA 4 MM X 0,23 MM PARA INSULINA.

#### **GESTORES:**

GISLAINE AMARAL SILVA - CF 54474 - CPF 41159147850

RITA ELISA FERNANDES PEREIRA NOVAES - CF 48.099 - CPF 20267153864

#### **FISCAIS:**

DANIEL PEDROSA LUZ - CF 60846 - CPF 35799947860

JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 - CPF 21506938876

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842

ISIS DE CARVALHO ORSINI - CF 48.307 - CPF 32950377874

ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850

VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404

**ARP/CF Nº** 31911/2022

PA 13805/2022

**EMPRESA:** ASTRA CIENTIFICA EIRELI - CNPJ 05431736000138.**OBJETO:** 25% - FORNECIMENTO DE AGULHAS ULTRAFINA 4 MM X 0,23 MM PARA INSULINA.**GESTORES:**

GISLAINE AMARAL SILVA - CF 54474 - CPF 41159147850

RITA ELISA FERNANDES PEREIRA NOVAES - CF 48.099 - CPF 20267153864

**FISCAIS:**

DANIEL PEDROSA LUZ - CF 60846 - CPF 35799947860

JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 - CPF 21506938876

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842

ISIS DE CARVALHO ORSINI - CF 48.307 - CPF 32950377874

ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850

VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404

**ARP/CF Nº** 32211/2022

PA 48037/2021

**EMPRESA:** DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ 41511821000170.**OBJETO:** FORNECIMENTO DE ESCOPOLAMINA.**GESTORES:**

GISLAINE AMARAL SILVA - CF 54474 - CPF 41159147850

RITA ELISA FERNANDES PEREIRA NOVAES - CF 48.099 - CPF 20267153864

**FISCAIS:**

DANIEL PEDROSA LUZ - CF 60846 - CPF 35799947860

JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 - CPF 21506938876

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842

ISIS DE CARVALHO ORSINI - CF 48.307 - CPF 32950377874

ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850

VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404

**ARP/CF Nº** 31711/2022

PA 47845/2021

**EMPRESA:** GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 71957310000147.**OBJETO:** 75% - FORNECIMENTO DE TUBOS DE COLETA DE SANGUE.**GESTORES:**

GISLAINE AMARAL SILVA - CF 54474 - CPF 41159147850

RITA ELISA FERNANDES PEREIRA NOVAES - CF 48.099 - CPF 20267153864

**FISCAIS:**

DANIEL PEDROSA LUZ - CF 60846 - CPF 35799947860

JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 - CPF 21506938876

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842

ISIS DE CARVALHO ORSINI - CF 48.307 - CPF 32950377874

ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850

VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404

**ARP/CF Nº** 31811/2022

PA 47845/2021

**EMPRESA:** VALE DIAGNOSTICOS LTDA - CNPJ 23980789000190.**OBJETO:** 25% - FORNECIMENTO DE TUBOS DE COLETA DE SANGUE.**GESTORES:**

GISLAINE AMARAL SILVA - CF 54474 - CPF 41159147850

RITA ELISA FERNANDES PEREIRA NOVAES - CF 48.099 - CPF 20267153864

**FISCAIS:**

DANIEL PEDROSA LUZ - CF 60846 - CPF 35799947860

JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 - CPF 21506938876

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842

ISIS DE CARVALHO ORSINI - CF 48.307 - CPF 32950377874

ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850

VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404

**ARP/CF Nº** 32311/2022

PA 51311/2021

**EMPRESA:** INDALABOR INDAIÁ LABORATORIO FARMACÊUTICO LTDA. - CNPJ 04654861000144.**OBJETO:** 75% - FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE ÁCIDO PERACÉTICO.**GESTORES:**

GISLAINE AMARAL SILVA - CF 54474 - CPF 41159147850

RITA ELISA FERNANDES PEREIRA NOVAES - CF 48.099 - CPF 20267153864

**FISCAIS:**

DANIEL PEDROSA LUZ - CF 60846 - CPF 35799947860

JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 - CPF 21506938876

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842

ISIS DE CARVALHO ORSINI - CF 48.307 - CPF 32950377874

ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850

VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404

**ARP/CF Nº** 32411/2022

PA 51311/2021

**EMPRESA:** L.D.M. EQUIPAMENTOS LTDA. - CNPJ 00538079000109.**OBJETO:** 25% - FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE ÁCIDO PERACÉTICO.**GESTORES:**

GISLAINE AMARAL SILVA - CF 54474 - CPF 41159147850

RITA ELISA FERNANDES PEREIRA NOVAES - CF 48.099 - CPF 20267153864

**FISCAIS:**

DANIEL PEDROSA LUZ - CF 60846 - CPF 35799947860

JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 - CPF 21506938876

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842

ISIS DE CARVALHO ORSINI - CF 48.307 - CPF 32950377874

ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850

VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404

**ARP/CF Nº** 215/2022

PA 52097/2021

**EMPRESA:** DISTRIBUIDORA VL FARM LTDA - CNPJ 40011952000125.**OBJETO:** FORNECIMENTO DE SISTEMA DE DRENAGEM TÓRAX MEDIASTINAL 1L - CONJUNTO PARA DRENAGEM DE TÓRAX Nº 34, 18 E 36.**GESTORES:**

GISLAINE AMARAL SILVA - CF 54474 - CPF 41159147850

RITA ELISA FERNANDES PEREIRA NOVAES - CF 48.099 - CPF 20267153864

**FISCAIS:**

DANIEL PEDROSA LUZ - CF 60846 - CPF 35799947860

JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 - CPF 21506938876

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842

ISIS DE CARVALHO ORSINI - CF 48.307 - CPF 32950377874

ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850

VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404

**ARP/CF Nº** 213/2022

PA 15547/2022

**EMPRESA:** ZMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS EIRELI - CNPJ 23690002000155.**OBJETO:** FORNECIMENTO DE CANULA ENDOTRAQUEAL COM E SEM CUFF.**GESTORES:**

GISLAINE AMARAL SILVA - CF 54474 - CPF 41159147850

RITA ELISA FERNANDES PEREIRA NOVAES - CF 48.099 - CPF 20267153864

**FISCAIS:**

DANIEL PEDROSA LUZ - CF 60846 - CPF 35799947860

JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 - CPF 21506938876

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842

ISIS DE CARVALHO ORSINI - CF 48.307 - CPF 32950377874

ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850

VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404

**ARP/CF Nº** 21401/2022-DLC

PA 19487/022

**EMPRESA:** INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S A IQUEGO - CNPJ 01541283000303.**OBJETO:** FORNECIMENTO DE TIRAS REAGENTES DE GLICEMIA CAPILAR E APARELHO DE MEDIÇÃO EM COMODATO.**GESTORES:**

GISLAINE AMARAL SILVA - CF 54474 - CPF 41159147850

RITA ELISA FERNANDES PEREIRA NOVAES - CF 48.099 - CPF 20267153864

**FISCAIS:**

DANIEL PEDROSA LUZ - CF 60846 - CPF 35799947860

JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 - CPF 21506938876

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842

ISIS DE CARVALHO ORSINI - CF 48.307 - CPF 32950377874

ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850

VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**PORTARIA Nº 173/2022-SS****O SECRETÁRIO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, SILVIO CARDOSO DO PRADO JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes;

Considerando o que consta no Memorando nº 020/2022-SS19.07.01,

**RESOLVE:****Art. 1º** - Designar os responsáveis pela gestão e fiscalização para acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos contratos desta Pasta.**ARP/CF Nº** 20201/2022-DLC

PA 28987/2020

**EMPRESA:** BIOCUM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIREILI - CNPJ: 24.845.502/001-81**OBJETO:** MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VENTILADORES PULMONARES DA MARCA TAKAOKA**GESTORES:**

SILAS LIMA GOMES - CF 63484 - CPF: 32586006860

GUSTAVO DOMINGUES DE ASSIS - CF 59111 (suplente) - CPF: 27901811870

**FISCAIS**

ROSA ALVES DE BRITO BERTÃO - CF 58971 - CPF: 105.014.468-69

CRISTIANE SOLIMÁ CARREIRA GOBATO - CF 59724 - CPF: 279.401.438-24

MARY HELEN MORAES - CF 49148 - CPF: 312.911.078-00

MARIA GORETE LEITÃO - CF 21113 - CPF: 095.274.328-04

DIONE APARECIDA DE CARVALHO PAIXÃO - CF 54863 - CPF: 277.186.418-56

CLAUDIA ADRIENE SILVESTRE MACHADO DE MELO - CF 39701 - CPF: 198.208.438-39

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**PORTARIA Nº 174/2022-SS****O SECRETÁRIO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, SILVIO CARDOSO DO PRADO JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes;

Considerando o que consta no Memorando nº 12/22-SS02.15

**RESOLVE:****Art. 1º** - Designar os responsáveis pela gestão e fiscalização para acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos contratos desta Pasta.**Contrato:** 017.301/2022**Empresa:** Amanda Cristina de Oliveira Vasconcelos Art. p/ Laboratório**Objeto:** Fornecimento de Kit de Látex, Egg Yolk Tellurite, Cubeta Retangular em quartzo e outros**P.A.:** 25.285/2020**Gestores:** Anderson Luis da Costa - C.F. 32.742, CPF 221.486.168-89

Luciano Marques - C.F. 30.549, CPF 213.196.928-77

Marlene dos Santos Pedroso - C.F. 3.480, CPF 004.367.288-42

**Fiscais:** Rita de Cassia Cardoso - C.F. 35.863, CPF 290.273.733-53

Maria Aparecida da Cunha Santos - C.F. 37.115, CPF 066.950.048-89

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**PORTARIA Nº 175/2022-SS****O SECRETÁRIO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, SILVIO CARDOSO DO PRADO JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Processo Administrativo nº 4436/1998,

**RESOLVE:****Art. 1º** - Definir como Autoridade Sanitária o servidor que está lotado no Órgão de Vigilância em Saúde do município de Guarulhos, como consta na Lei nº 6.144/2006.**Art. 2º** - Atender à obrigatoriedade da publicação semestral da relação de Autoridades Sanitárias, conforme o previsto no Parágrafo 3º do Artigo 92 da Lei nº 6.144/2006, segue atualização:

<b>AUTORIDADE SANITÁRIA</b>	<b>CÓD. FUNC.</b>
ADRIANA MARIA LOPES VIEIRA	13311
ALINE PONTUAL LEITE	34481
ANTONIO CARLOS CANOSSA	27113
ANTONIO DA COSTA	37139
ARIOVALDO FERREIRA LEITE JUNIOR	12066
ASTREIA CIBELE GENY FRANCISCA DE PAULA	31177
BEATRIZ MARIA BORGES RODRIGUES DA CUNHA	48815
BETANIA MARIA CORDEIRO DA SILVA	51254
CASSIA DE MEDEIROS	28356
CELIA KEIKO TAGOMORI DA SILVA	25373
CLARA TAKIMOTO	17442
CLEIDE REGINA CARDIM GARCIA	21412
CRISTIANE CARLIN PASSOS	49321
EDUARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	35502
ELAINE DE FATIMA BRITTO LETIERI	52885
ELAINE LOPES DA ROCHA	33366
EUFRASIO BRITO DE MEDEIROS	39273
FERNANDA MEDEIROS	59372
FERNANDO PEREIRA DE CARVALHO	69104
GERALDO DA SILVA PINTO	31714
GERIEL PEREIRA DA SILVA	42527
HELDER LUCIANO NOGUEIRA DE MENEZES	24169
HELIDA PATRICIA MORGADO	45334
HUMBERTO CELSO DE OLIVEIRA	26647
ISABEL REGINA CAVALHEIRO SALEM	7887
JANET SATIKO YOSHIMOTO	11188
JOÃO PERES	7286
JORGEA PEDRO DE MELLO	32171
KELLY CRISTINA BERGO MOREIRA	48275
LINCOLN DE ASSIS JUNIOR	14849
LIVIA TAMASHIRO	22495
LUCIA JERONIMO VIEIRA	17384
LUCIANA FERREIRA FONTES	45979
LUIS GUSTAVO DE OLIVEIRA MAIA	52896
MARCIO FERRARACIO	30614
MARCO ANTONIO SALGADO	53247
MARIA AUGUSTA DE CASTILHO	21538
MARIA REGINA DERANI CIUTTI	7566
MARIA ZILDA CARLOS	51764
MARINA ANGELICA MARINHO	31687
MICHEL ELIE HAYEK	7458
NANCI APARECIDA FORNAZARO ALBUQUERQUE	14895
NANCY GOMES DA SILVA	29964
NEWTON NAOYOSHI MIYASAKI	37042
ORIANA RIBEIRO BIAIO	14488
PATRICIA AKEMI KAWAI	47309
PATRICIA BATANERO CARDOSO DOS SANTOS	52371
PAULO NERY FIGUEROA	19321
PRISCILA KUNIOSHI DE ARAÚJO REIS	40646
RENAN ASSIS GUEDES	73746
RENATA ADRIANA PLAÇA CASTANHO	31635
RICARDO FERNANDES GAMBOA	53560
RICARDO RUI RODRIGUES ROSA	19322
RITA DE CASSIA CALLEGARI BARBOSA	37826
ROSEMEIRE SENA LOPES	12874
ROSIMEIRY ROCHA PEREIRA	52114
SAMUEL CLEMENTE DE SOUZA	55879
SILVIA MOURA FRATA	45228
SONIA APARECIDA BEMFICA NASCIMENTO	29497
SUELY OTSUKA	22497
THERBIO DE LIMA ALVES	12121
THIAGO BELTRAME ROBERTO	61477
THIAGO LORETO DE OLIVEIRA	59206
VALESKA AUBIN ZANETTI MION	26891
VANDERLEI CARNEIRO DA SILVA	47122
VANESSA FERREIRA DOCA PIRES	27464



VANESSA PALOTA	16594
----------------	-------

**Art. 3º** - Designar como Autoridade Sanitária o servidor que está lotado na Divisão Técnica do Centro de Controle de Zoonoses do Departamento de Vigilância em Saúde, como consta na Lei nº 7837/2020.

**Art. 4º** - Atender ao disposto no Artigo 8º da Lei nº 7837/2020, conforme segue:

AUTORIDADE SANITÁRIA	CÓD. FUNC.
CARLOS ALBERTO VICENTIN	22999
CRISTIANNE KAYOKO MATSUMOTO	72863
FERNANDO CORTEZ PEREIRA	48867
IVENINA PEREIRA DE OLIVEIRA	58764
KAREN AVILEZ DE ANDRADE	36539
MARIA CÉLIA OHARA	30853
PATRICIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO SILVA	39535
PAULA SPINHA DE TOLEDO DOMINGUES	56075
RENATA REINHARDT CARVALHO	37823
RENATO AMATRUDA DE CARVALHO FILHO	24336
ROSANA ALVES DE ARAUJO	16056
ROSANA TABATA SUEHIRO	35482
VALMIR DOS SANTOS PINTO	60561
WILSON MANSO	37802

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 176/2022-SS**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **SILVIO CARDOSO DO PRADO JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 50114/2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR a composição do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 004/2022-SS a fim de viabilizar os estudos técnicos necessários ao atendimento às previsões contratuais estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 5301/2021-DLC, conforme segue:

a) Excluir a servidora Andreia Sperandio Duriguetto, CF 40647, da Equipe Condutora.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos retroativos para fazer constar a partir de 15/07/2022.

**PORTARIA Nº 177/2022-SS**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **SILVIO CARDOSO DO PRADO JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no inciso XIV, artigo 63, da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta no artigo 6º da Lei Municipal nº 6010, de 12 de abril de 2004,

**RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, constituído pelo Decreto nº 38.787, de 17/02/2022, para constar conforme segue:

**Representantes da Secretaria Municipal da Saúde de Guarulhos - Segmento dos Promotores da Saúde**

**Excluir:** Michael Rodrigues de Paula (Suplente)

**Incluir:** Silvio Cardoso do Prado Junior (Suplente)

**Excluir:** Lígia Ortolani dos Santos (Titular)

**Incluir:** Amanda Loos Agra Takada (Titular)

**Excluir:** Andreia Sperandio Duriguetto (Titular)

**Representantes do Segmento dos Usuários**

• **Fórum Leito é Direito**

**Excluir:** Cláudio Manoel Vieira (Titular)

**Incluir:** Fernando Tadeu Aparecido de Jesus ( Titular)

**Excluir:** Fernando Tadeu Aparecido de Jesus (Suplente)

**Incluir:** Gildete Bento Cavalcante (Suplente)

• **Comitê Popular de Saúde do Parque Uirapuru**

**Excluir:** Guaracy Alves Bezerra (Titular)

**Incluir:** João Inácio da Silva (Titular)

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

**DIVISÃO TÉCNICA DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR**

**EDITAL Nº 16/2022 - 19/07/2022**

A Diretora do D.V.S. no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a presente publicação nº 16/2022, de acordo com o Decreto nº 38635 de 30/12/2021 que dispõe sobre a suspensão de prazos processuais administrativos e demais atos procedimentais no âmbito do Município de Guarulhos, para notificação do contribuinte a respeito do lançamento do documento abaixo relacionado.

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:** Nº 28055

**CONTRIBUINTE:** SOCIEDADE ESPORTIVA PALMEIRAS

**CNPJ:** 61.750.345/0001-57

**ENDEREÇO:** Rua Dezolina Choli, S/N - Vila Calegari - Guarulhos - São Paulo - CEP: 07032-280

**VALOR:** 265,625 UFG

**PRAZO:** 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas, defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.

**PA:** 6793/2021

**DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SAÚDE**

**CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Atrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

**AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA**

CNPJ: 05.818.423/0001-37

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19139/2022 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 9402/2022

LIQUIDAÇÃO: 25444/2022

OBJETO: Fornecimento de embalagem médico hospitalar.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	10	Pc	Tubular papel e laminado 50X100	23,69
2	20	Pc	Tubular papel e laminado 450X100	211,39

VALOR: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), referente a recursos - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 210960

EXIGIBILIDADE: 05/07/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de embalagem médico hospitalar utilizada nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria o bom funcionamento dos serviços.

**BS EQUIPAMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

CNPJ: 04.709.243/0001-54

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31057/2021 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 11283/2022

LIQUIDAÇÃO: 25356/2022

OBJETO: Fornecimento de autoclave.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	01	Un	Autoclave digital modelo 5.0	4.698,02

VALOR: R\$ 4.698,02 (quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 12745

EXIGIBILIDADE: 26/07/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de autoclave utilizada nas unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.

**CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 03.652.030/0001-70

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14455/2022 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 9139/2022

LIQUIDAÇÃO: 25340/2022

OBJETO: Fornecimento de medicamento.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	69.750	Cpr	Clonazepan 0,5mg	0,06

VALOR: R\$ 4.185,00 (quatro mil, cento e oitenta e cinco reais) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 292152

EXIGIBILIDADE: 20/07/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento para distribuição e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

**CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 14.308.899/0001-19

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18421/2022 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 9924/2022, 9925/2022 e 9926/2022

LIQUIDAÇÃO: 25347/2022, 25349/2022 e 25351/2022

OBJETO: Fornecimento de poltrona hospitalar.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	06	Unid.	Poltrona descanso simples	816,66

VALOR: R\$ 4.899,96 (quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 1798

EXIGIBILIDADE: 04/08/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de poltrona hospitalar utilizada nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.

**DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**

CNPJ: 05.375.249/0001-03

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14364/2022 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 8454/2022 e 8461/2022

LIQUIDAÇÃO: 25363/2022 e 25364/2022

OBJETO: Fornecimento de conjunto odontológico.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	04	Un	Consultório Saevo S200	13.473,23
2	04	Un	Kit braços luxo	200,00
3	08	Un	Mocho profissional	1.030,05

VALOR: R\$ 62.933,32 (sessenta e dois mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 14230

EXIGIBILIDADE: 21/07/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de conjunto odontológico e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

**DOCPRINT SERVICE TECNOLOGIA LTDA EPP**

CNPJ: 05.373.051/0001-82

CONTRATO/PEDIDO: 09701/2016-CGLC - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 11488/2022 e 11489/2022

LIQUIDAÇÃO: 25262/2022 e 25265/2022

OBJETO: Confecção de impressos gráficos.

VALOR: R\$ 887,73 (oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 8119 e 8672

EXIGIBILIDADE: 15/06/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de confecção de impressos gráficos e sua falta prejudicaria o bom andamento dos serviços.

**FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI**

CNPJ: 24.067.457/0001-81

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6718/2022 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 9930/2022

LIQUIDAÇÃO: 25135/2022 e 25140/2022

OBJETO: Fornecimento de fralda descartável.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	5.490	Un	Fralda ger. Bigfal Derma Plus	2,07

VALOR: R\$ 11.364,30 (onze mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 8484 e 8524

EXIGIBILIDADE: 20/07/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fralda descartável para atendimento a mandado de segurança uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

**FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR-FURP**

CNPJ: 43.640.754/0001-19

CONTRATO/PEDIDO: 56201/2021 -DLC - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 3129/2022

LIQUIDAÇÃO: 25565/2022

OBJETO: Fornecimento de medicamento.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	1.016	C x	Cefalexina 500mg	68,00

VALOR: R\$ 69.088,00 (sessenta e nove mil e oitenta e oito reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 275136

EXIGIBILIDADE: 27/07/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

**GIESPP- GESTÃO INTELIGENTE DE EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA E PRIVADA LTDA**

CNPJ: 11.042.997/0001-69

CONTRATO/PEDIDO: 5601/2019 - DLC - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 7495/2022, 7496/2022, 7498/2022 e 7501/2022

LIQUIDAÇÃO: 25848/2022, 25857/2022, 25862/2022 e 25865/2022

OBJETO: Prestação de serviços destinados a modernização na área da saúde pública através da utilização de sistema integrado de gestão da saúde pública, sob forma de licenciamento de uso temporário, compreendendo implantação, treinamento, suporte e toda infraestrutura tecnológica necessária para o perfeito funcionamento do sistema.

VALOR: R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 988

PERÍODO: 01/06/2022 à 30/06/2022 - Parcela 02/12 - Fase 7 - Licenciamento

EXIGIBILIDADE: 28/07/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviços destinados a modernização na área da saúde pública através da utilização de sistema integrado de gestão da saúde pública, sob forma de licenciamento de uso temporário, compreendendo implantação, treinamento, suporte e toda infraestrutura tecnológica necessária para o perfeito funcionamento do sistema e a falta de pagamento prejudicaria a continuidade dos serviços.

**PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**

CNPJ: 50.400.407/0001-84

CONTRATO/PEDIDO: 54101/2021 - DLC - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 2189/2022 e 6471/2022

LIQUIDAÇÃO: 25409/2022 e 25410/2022

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza hospitalar visando à obtenção de adequada condição de salubridade e higiene nas unidades de saúde, com disponibilização de mão de obra qualificada, de produtos saneantes domissanitários, de materiais e equipamentos.

VALOR: R\$ 800.208,20 (oitocentos mil, duzentos e oito reais e vinte centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 59560

PERÍODO: Maio/2022

EXIGIBILIDADE: 18/08/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se do prestação de serviço de limpeza hospitalar visando à obtenção de adequada condição de salubridade e higiene nas unidades de saúde, com disponibilização de mão de obra qualificada, de produtos saneantes domissanitários, de materiais e equipamentos e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

**WAGNER BORGES DIAS**

CNPJ: 09.635.153/0001-80

CONTRATO/PEDIDO: 34801/2021 - DLC - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 7772/2022

LIQUIDAÇÃO: 25774/2022, 25816/2022, 25825/2022, 25833/2022 e 25845/2022

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza técnica hospitalar.

VALOR: R\$ 125.975,38 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 2220, 2221, 2222, 2223 e 2224

PERÍODO: Maio/2022

EXIGIBILIDADE: 08/07/2022 e 14/07/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se do prestação de serviço de empresa especializada em limpeza técnica hospitalar, essencial para obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares, reduzindo os riscos de ocorrência de infecção hospitalar e contribuindo para o bom funcionamento destas Unidades que trabalham 24 horas por dia.

**BANCO DO BRASIL S.A.**

CNPJ: 00.000.000/0001-91

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36296/2022 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 13719/2022

LIQUIDAÇÃO: 26027/2022

OBJETO: Taxa de cambio referente a importação do medicamento Trikafta.

VALOR: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), referente a recursos - Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 26/07/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de taxa de cambio referente a importação do medicamento Trikafta.

**MULTICARE PHARMACEUTICAL LCC**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36296/2022 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 13716/2022

LIQUIDAÇÃO: 26025/2022

OBJETO: Fornecimento de medicamento Trikafta.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
------	-------	-------	-----------	-----------------



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 46.319.000/0001-50  
Exercício: 2022  
Período de referência: BIMESTRE MAIO - JUNHO  
CVA:

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS
					No Bimestre	Até o Bimestre (g)	Saldo (h) = (f-g)	No Bimestre	Até o Bimestre (i)	Saldo (j) = (f-h)	Até o Bimestre (k)
81	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	5.575.750.846,39	328.086.912,40	5.903.837.758,79	707.786.100,55	3.290.693.277,81	2.613.144.480,98	754.086.443,59	2.106.995.887,20	3.796.841.871,59	1.952.218.526,18
82	DESPESAS CORRENTES	4.144.714.173,02	321.862.477,16	4.466.576.650,18	607.044.119,33	2.841.918.025,12	1.624.658.625,06	699.503.034,47	1.940.565.119,95	2.526.011.530,23	1.803.106.316,30
83	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.989.162.876,43	-34.949.836,58	1.954.213.039,85	319.152.058,98	941.127.914,64	1.013.085.135,21	319.264.423,42	940.720.754,03	1.013.492.285,82	931.113.552,49
84	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	41.513.803,37	9.308.868,41	50.822.671,78	0,00	49.222.034,57	1.600.637,21	7.776.257,47	23.326.986,13	27.495.685,65	23.326.986,13
85	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.114.037.493,22	347.503.445,33	2.461.540.938,55	287.892.060,35	1.851.568.075,91	609.972.862,64	372.462.353,58	976.517.379,79	1.485.023.558,76	848.665.777,68
86	DESPESAS DE CAPITAL	1.014.240.204,57	82.137.526,79	1.096.377.731,36	100.741.981,22	448.775.252,69	647.602.478,67	54.583.409,12	166.430.767,25	929.946.964,11	149.112.209,88
87	INVESTIMENTOS	814.704.822,93	98.533.960,58	913.238.783,51	84.733.610,94	287.439.173,51	625.799.610,00	25.845.067,40	46.618.342,45	866.620.441,06	36.785.231,50
88	INVERSÕES FINANCEIRAS	113.354.107,07	-11.625.102,69	101.729.004,38	16.008.370,28	81.315.512,81	20.413.491,57	15.460.293,16	80.613.003,12	21.116.001,26	73.127.556,70
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	86.181.274,57	-4.771.331,10	81.409.943,47	0,00	80.020.566,37	1.389.377,10	13.278.048,56	39.199.421,68	42.210.521,79	39.199.421,68
90	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	416.796.468,80	-75.913.091,55	340.883.377,25	0,00	0,00	340.883.377,25	0,00	0,00	340.883.377,25	0,00
91	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	222.906.016,61	-756.461,02	222.149.555,59	29.165.657,37	105.216.430,52	116.933.125,07	31.836.437,17	95.673.056,42	126.476.499,17	80.675.279,95
93	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	195.567.000,00	-3.250.000,00	192.317.000,00	25.794.156,51	78.666.067,44	113.650.932,56	25.794.156,51	78.666.067,44	113.650.932,56	64.735.651,56
94	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.350.000,00	-765.000,00	9.585.000,00	3.371.500,86	6.302.807,49	3.282.192,51	3.576.996,69	5.368.519,73	4.216.480,27	4.301.159,14
95	OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000.000,00	765.000,00	3.765.000,00	0,00	3.765.000,00	0,00	0,00	3.764.931,66	68,34	3.764.931,66
97	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.989.016,61	452.381,06	3.441.397,67	0,00	3.441.397,67	0,00	291.757,65	1.352.958,63	2.088.439,04	1.352.958,63
98	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	11.000.000,00	2.041.157,92	13.041.157,92	0,00	13.041.157,92	0,00	2.173.526,32	6.520.578,96	6.520.578,96	6.520.578,96
99	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII-IX)	5.798.656.863,00	327.330.451,38	6.125.987.314,38	736.951.757,92	3.395.909.708,33	2.730.077.606,05	785.922.880,76	2.202.668.943,62	3.923.318.370,76	2.032.893.806,13
100	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Dívida Mobiliária - Div. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Outras Dívidas - Div. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI+X)	5.798.656.863,00	327.330.451,38	6.125.987.314,38	736.951.757,92	3.395.909.708,33	2.730.077.606,05	785.922.880,76	2.202.668.943,62	3.923.318.370,76	2.032.893.806,13
108	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	763.057.406,85	0,00	0,00
109	TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	5.798.656.863,00	327.330.451,38	6.125.987.314,38	736.951.757,92	3.395.909.708,33	2.730.077.606,05	785.922.880,76	2.965.726.350,47	3.923.318.370,76	2.032.893.806,13

Fonte: BALANCETES GERAIS CONSOLIDADOS DO MUNICÍPIO

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 46.319.000/0001-50  
Exercício: 2022  
Período de referência: BIMESTRE MAIO - JUNHO  
CVA:

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Empenhado no Bimestre	Empenhado até o Bimestre (b)	Liquidado no Bimestre	Liquidado até o Bimestre (d)
<b>1 - Legislativa</b>	<b>129.552.000,00</b>	<b>129.552.000,00</b>	<b>20.868.248,82</b>	<b>55.308.287,46</b>	<b>19.371.597,35</b>	<b>49.343.063,14</b>
31 Ação Legislativa	52.176.800,00	53.876.800,00	9.158.271,04	23.391.441,72	8.926.253,80	23.072.301,90
122 Administração Geral	77.375.200,00	75.675.200,00	11.709.977,78	31.916.845,74	10.445.343,55	26.270.761,24
<b>2 - Judiciária</b>	<b>14.249.387,43</b>	<b>15.230.468,73</b>	<b>2.772.567,47</b>	<b>11.343.723,69</b>	<b>2.310.514,86</b>	<b>7.505.400,90</b>
62 Defesa do Interesse Público	14.249.387,43	15.230.468,73	2.772.567,47	11.343.723,69	2.310.514,86	7.505.400,90
<b>4 - Administração</b>	<b>807.996.378,93</b>	<b>818.271.253,52</b>	<b>103.486.687,01</b>	<b>381.863.439,76</b>	<b>125.866.204,38</b>	<b>342.440.000,70</b>
121 Planejamento e Orçamento	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122 Administração Geral	715.739.378,93	724.940.197,62	104.852.393,96	319.155.591,28	107.924.610,59	301.005.710,34
124 Controle Interno	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125 Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126 Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128 Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129 Administração de Receitas	31.010.000,00	31.306.744,01	727.298,36	13.524.938,95	2.739.358,51	9.451.668,32
131 Comunicação Social	5.091.000,00	5.091.000,00	0,00	3.500.000,00	1.251.564,08	2.559.771,66
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	56.000.000,00	56.353.311,89	-2.093.005,31	45.259.534,23	13.950.671,20	29.422.850,38
364 Ensino Superior	4.000,00	428.000,00	0,00	423.375,30	0,00	0,00
<b>6 - Segurança Pública</b>	<b>13.354.000,00</b>	<b>13.323.976,73</b>	<b>1.383.135,70</b>	<b>6.195.138,38</b>	<b>745.553,80</b>	<b>3.794.678,48</b>
122 Administração Geral	5.124.000,00	4.987.356,25	1.312.546,33	3.115.908,43	454.036,75	1.382.096,93
181 Policiamento	3.499.000,00	3.605.620,48	56.439,84	2.608.603,46	225.000,00	2.051.803,62
182 Defesa Civil	4.731.000,00	4.731.000,00	14.149,62	470.626,49	66.517,05	360.777,93
<b>8 - Assistência Social</b>	<b>51.615.000,00</b>	<b>59.820.586,21</b>	<b>4.197.560,01</b>	<b>38.981.161,53</b>	<b>9.298.298,33</b>	<b>23.763.649,60</b>
122 Administração Geral	2.540.000,00	2.540.000,00	44.299,07	615.037,74	44.299,07	615.037,74
241 Assistência ao Idoso	400.000,00	665.000,00	7.502,42	191.036,90	70.604,48	70.604,48
243 Assistência a Criança e ao adolescente	3.889.000,00	4.389.000,00	244.401,32	2.063.510,09	458.682,96	1.483.905,16
244 Assistência Comunitária	44.786.000,00	52.226.586,21	3.901.357,20	36.111.576,80	8.724.711,82	21.594.102,22
<b>9 - Previdência Social</b>	<b>222.259.450,00</b>	<b>225.194.450,00</b>	<b>34.408.025,38</b>	<b>104.354.277,86</b>	<b>34.943.943,00</b>	<b>102.765.924,14</b>
122 Administração Geral	2.063.757,00	2.063.757,00	0,00	1.920.534,11	365.100,15	1.123.088,39
272 Previdência do regime Estatutário	220.195.693,00	223.130.693,00	34.408.025,38	102.433.743,75	34.578.842,91	101.642.835,75
<b>10 - Saúde</b>	<b>1.150.585.581,20</b>	<b>1.175.061.785,33</b>	<b>22.766.104,72</b>	<b>856.821.921,35</b>	<b>206.154.934,21</b>	<b>589.264.144,40</b>
122 Administração Geral	99.957.950,00	101.046.865,96	2.756.149,85	28.573.963,59	6.306.817,50	17.662.408,65
301 Atenção Básica	271.536.000,00	281.556.489,72	46.421.304,97	181.783.774,64	52.545.949,04	147.260.124,55
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	669.073.631,20	674.736.344,76	167.573.632,11	557.391.156,22	119.662.764,54	366.309.830,35
303 Suporte profilático e terapêutico	18.804.000,00	21.663.622,52	4.467.055,85	15.986.800,94	4.370.746,39	9.649.209,54
304 Vigilância Sanitária	1.519.000,00	799.000,00	52.909,71	125.311,74	6.847,55	25.074,25
305 Vigilância Epidemiológica	29.572.000,00	31.794.454,24	4.346.200,22	15.672.953,59	4.926.890,75	13.534.271,77
306 Alimentação e Nutrição	5.180.000,00	5.522.008,13	428.618,58	4.561.406,82	2.749.735,01	3.719.671,48
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	51.000.000,00	51.000.000,00	-756.925,03	48.810.402,72	13.213.074,97	27.187.402,72
846 Outros Encargos Especiais	3.943.000,00	6.943.000,00	2.372.108,46	3.916.151,09	2.372.108,46	3.916.151,09
<b>11 - Trabalho</b>	<b>8.302.300,00</b>	<b>8.302.300,00</b>	<b>313.666,12</b>	<b>4.193.406,42</b>	<b>807.386,64</b>	<b>1.513.957,63</b>
122 Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333 Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
334 Fomento ao Trabalho	8.302.300,00	8.302.300,00	313.666,12	4.193.406,42	807.386,64	1.513.957,63
<b>12 - Educação</b>	<b>1.216.784.389,57</b>	<b>1.336.676.404,18</b>	<b>131.223.642,60</b>	<b>848.038.993,97</b>	<b>199.292.798,85</b>	<b>527.115.353,47</b>
361 Ensino Fundamental	514.437.561,25	580.671.809,91	68.870.224,36	353.884.577,70	93.421.213,30	241.443.860,33
365 Educação Infantil	636.164.828,32	688.041.107,21	63.023.318,40	452.457.242,45	100.486.436,83	271.108.378,08
366 Educação de Jovens e Adultos	32.438.000,00					



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 46.319.000/0001-50  
Exercício: 2022  
Período de referência: JULHO/2021 - JUNHO/2022  
CVA:

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Febrero 2022	Março 2022	Abril 2022	Mai 2022	Junho 2022	TOTAL (ÚLT. 12 M)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
35	<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>411.135.762,70</b>	<b>537.915.568,11</b>	<b>443.318.019,78</b>	<b>517.139.913,93</b>	<b>469.403.121,08</b>	<b>5.589.619.808,64</b>	<b>5.482.506.590,17</b>
36	Receta Tributária = (30+31+32+33+34)	145.207.693,55	138.804.474,13	135.456.456,46	141.464.977,84	131.210.027,55	1.750.636.570,67	1.822.639.500,00
37	IPTU	52.572.204,80	33.839.967,64	23.105.589,59	24.418.341,36	22.561.318,17	400.972.264,90	608.894.000,00
38	ISS	51.601.745,78	54.138.753,96	62.037.543,21	57.206.506,92	59.398.987,29	658.478.494,54	632.678.000,00
39	ITBI	6.239.177,32	6.865.403,85	6.393.152,56	6.268.519,69	6.966.486,79	86.543.258,21	95.600.000,00
40	IRRF	13.197.999,65	18.933.462,50	14.518.124,77	15.066.146,97	15.229.851,12	180.796.167,62	203.020.000,00
41	Outras Receitas Tributárias	21.596.566,00	25.026.886,18	29.402.046,33	38.505.462,90	27.053.384,18	333.846.385,40	282.447.500,00
42	Receta de Contribuições	15.394.550,62	15.424.911,98	16.789.508,98	16.803.913,76	16.911.805,29	199.871.276,19	184.283.325,00
43	Receta Patrimonial	8.733.250,91	25.656.516,11	11.527.970,28	18.186.049,63	12.698.866,30	147.009.353,29	94.640.340,18
44	Rendimentos de Aplicação Financeira	8.932.995,06	25.656.516,11	11.527.970,28	18.186.049,63	12.698.866,30	143.806.603,39	91.378.340,18
45	Outras Receitas Patrimoniais	-199.744,15	0,00	0,00	0,00	0,00	3.202.749,90	3.262.000,00
46	Receta Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Receta Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Receta de Serviços	2.124.529,64	2.555.161,46	3.403.839,97	4.168.219,91	3.578.043,17	38.045.728,52	31.731.920,00
49	Transferências Correntes = (41+...+48)	229.777.230,28	337.002.327,10	264.711.817,58	324.478.240,67	291.088.837,46	3.322.234.543,53	3.250.656.704,99
50	Cota-Parte do FPM	12.958.824,84	7.856.165,43	9.312.337,90	10.359.046,62	9.692.864,94	105.046.206,99	82.412.000,00
51	Cota-Parte do ICMS	95.235.792,02	186.741.121,52	137.795.527,06	171.137.890,37	126.154.934,29	1.732.526.288,34	1.791.616.000,00
52	Cota-Parte do IPVA	30.941.116,18	30.319.967,93	24.809.357,40	24.200.898,26	18.032.210,74	256.493.941,57	297.063.000,00
53	Cota-Parte do ITR	9.505,34	4.400,85	5.502,17	6.959,02	3.704,19	111.392,43	77.000,00
54	Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do FUNDEB	47.142.315,73	76.076.963,73	57.364.256,92	71.200.157,08	52.601.523,61	715.130.090,00	640.587.000,00
57	Outras Transferências Correntes	43.489.676,17	36.003.707,64	35.424.836,13	47.573.281,32	84.603.599,69	512.926.624,20	438.901.704,99
58	Outras Receitas Correntes	9.898.507,70	18.472.177,33	11.488.426,51	12.038.512,12	13.915.541,31	131.762.336,44	98.554.800,00
59	<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>41.917.554,75</b>	<b>75.040.206,52</b>	<b>51.003.389,01</b>	<b>61.422.394,17</b>	<b>49.491.801,44</b>	<b>649.513.273,71</b>	<b>623.457.275,00</b>
60	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	9.691.290,27	9.775.836,08	9.789.432,95	9.891.914,58	10.135.760,51	124.696.158,71	104.745.075,00
61	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	40.727,57	23.240,73	32.684,85	3.729.455,82	9.826.313,58	355.000,00
62	Ganhos com aplicação financeira do RPPS	4.219.172,33	20.024.187,90	6.608.094,47	10.219.375,80	4.693.524,62	93.584.351,81	80.601.200,00
63	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	28.007.092,15	45.199.454,97	34.582.620,86	41.278.418,94	30.933.060,49	421.206.449,61	437.756.000,00
64	<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)</b>	<b>369.218.207,95</b>	<b>462.875.361,59</b>	<b>392.314.630,77</b>	<b>455.717.519,76</b>	<b>419.911.319,64</b>	<b>4.940.306.534,93</b>	<b>4.859.049.315,17</b>
65	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	2.783.861,00	9.033.861,00	0,00
66	<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>369.068.207,95</b>	<b>462.875.361,59</b>	<b>392.314.630,77</b>	<b>455.717.519,76</b>	<b>417.127.458,64</b>	<b>4.931.272.673,93</b>	<b>4.859.049.315,17</b>
67	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.215.519,00	0,00
68	<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>369.068.207,95</b>	<b>462.875.361,59</b>	<b>392.314.630,77</b>	<b>455.717.519,76</b>	<b>417.127.458,64</b>	<b>4.930.057.154,93</b>	<b>4.859.049.315,17</b>

Fonte: BALANÇETES GERAIS CONSOLIDADOS DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 46.319.000/0001-50  
Exercício: 2022  
Período de referência: BIMESTRE MAIO - JUNHO

Recargas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
<b>RECEITAS</b>		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>317.907.933,00</b>	<b>193.893.814,75</b>
<b>Receta de Contribuições dos Segurados</b>	<b>80.222.175,00</b>	<b>54.048.117,39</b>
Ativo	80.170.000,00	54.022.603,78
Inativo	36.975,00	21.745,78
Pensionista	15.200,00	3.767,83
<b>Receta de Contribuições Patronais</b>	<b>157.626.158,00</b>	<b>85.008.918,46</b>
Ativo	157.626.158,00	85.008.918,46
Inativo		
Pensionista		
<b>Receta Patrimonial</b>	<b>80.000.000,00</b>	<b>54.836.778,90</b>
Recargas Imobiliárias		
Recargas de Valores Mobiliários	80.000.000,00	54.836.778,90
Outras Recargas Patrimoniais		
<b>Receta de Serviços</b>		
Outras Recargas Correntes	59.600,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	55.000,00	0,00
Receta de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Recargas Correntes	4.600,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	<b>1.400,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	1.400,00	
Amortização de Empréstimos		
Outras Recargas de Capital		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	<b>317.909.333,00</b>	<b>193.893.814,75</b>

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa			
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)
<b>Despesas</b>				
<b>Benefícios</b>	<b>5.352.000,00</b>	<b>2.164.097,44</b>	<b>2.164.097,44</b>	<b>2.164.097,44</b>
Aposentadorias	1.452.000,00	563.908,44	563.908,44	563.908,44
Pensões por Morte	3.900.000,00	1.600.189,00	1.600.189,00	1.600.189,00
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>91.400,00</b>	<b>84.516,85</b>	<b>84.516,85</b>	<b>84.516,85</b>
Compensação Financeira entre os Regimes	90.000,00	84.516,85	84.516,85	84.516,85
Demais Despesas Previdenciárias	1.400,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>5.443.400,00</b>	<b>2.248.614,29</b>	<b>2.248.614,29</b>	<b>2.248.614,29</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)</b>	<b>312.465.933,00</b>	<b>191.645.200,46</b>	<b>191.645.200,46</b>	<b>191.645.200,46</b>

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	VALOR

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	VALOR
	315.465.933,00

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.561.346,45
Investimentos e Aplicações	818.433.530,39
Outros Bens e Direitos	819.994.876,84

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
<b>Receitas</b>		
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	<b>40.690.050,00</b>	<b>27.821.780,01</b>
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	24.522.900,00	12.697.043,88
Ativo	14.606.000,00	7.682.925,14
Inativo	8.788.500,00	4.627.466,69
Pensionista	1.128.400,00	386.652,05
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	<b>15.180.000,00</b>	<b>10.884.040,93</b>
Ativo	15.180.000,00	10.884.040,93
Inativo		
Pensionista		
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>601.200,00</b>	<b>370.182,93</b>
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	601.200,00	370.182,93
Outras Receitas Patrimoniais		
<b>Receita de Serviços</b>		
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>385.950,00</b>	<b>3.870.512,27</b>
Compensação Previdenciária entre os Regimes	300.000,00	3.850.156,73
Demais Receitas Correntes	85.950,00	20.355,54
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	<b>11.000,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	11.000,00	
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>40.701.050,00</b>	<b>27.821.780,01</b>

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa			
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)
<b>Despesas</b>				
<b>Benefícios</b>	209.344.243,00	96.976.412,45	96.976.412,45	96.976.412,45
Aposentadorias	164.844.243,00	80.646.800,25	80.646.800,25	80.646.800,25
Pensões por Morte	44.500.000,00	16.329.612,20	16.329.612,20	16.329.612,20
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>400.000,00</b>	<b>360.582,43</b>	<b>360.582,43</b>	<b>360.582,43</b>
Compensação Previdenciária entre os Regimes	400.000,00	360.582,43	360.582,43	360.582,43
Demais Despesas Previdenciárias				
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>209.744.243,00</b>	<b>97.336.994,88</b>	<b>97.336.994,88</b>	<b>97.336.994,88</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)</b>	<b>-169.043.193,00</b>	<b>-69.515.214,87</b>	<b>-69.515.214,87</b>	<b>-69.515.214,87</b>

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	79.509.389,66
Recursos para Formação de Reserva	

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

Recargas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
<b>Recargas da Administração - RPPS</b>		
RECEITAS CORRENTES	13.545.435,12	8.127.261,07
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>	<b>13.545.435,12</b>	<b>8.127.261,07</b>

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa			
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)
<b>Despesas da Administração - RPPS</b>				
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	<b>12.956.807,00</b>	<b>7.151.210,49</b>	<b>5.562.856,77</b>	<b>5.439.446,31</b>
Pessoal e Encargos Sociais	5.576.000,00	3.518.632,40	3.326.072,00	3.283.126,19
Demais Despesas Correntes	7.380.807,00	3.632.578,09	2.236.784,77	2.156.320,12
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XIV)</b>				
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>12.956.807,00</b>	<b>7.151.210,49</b>	<b>5.562.856,77</b>	<b>5.439.446,31</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	<b>588.628,12</b>	<b>976.050,58</b>	<b>2.564.404,30</b>	<b>2.687.814,76</b>

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	487.028,01
Caixa e Equivalentes de Caixa	25.561.027,49
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
<b>Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)</b>		
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa			
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)
<b>Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)</b>				
Aposentadorias				
Pensões				
Outras Despesas Previdenciárias				
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)</b>				

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 46.319.000/0001-50  
Exercício: 2022  
Período de referência: BIMESTRE MAIO - JUNHO  
CVA:

RREO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
		Em 31/12/2021 (a)	Em 30/04/2022(b)	Em 30/06/2022 (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.316.533.365,53	2.228.235.453,41	2.202.995.319,07
2	DEDUÇÕES (II) = (3 + 4 - 5)	382.710.445,37	759.659.233,92	875.504.767,79
3	Disponibilidade de Caixa Bruta	558.372.588,19	799.200.136,22	913.144.366,27
4	Demais Haveres Financeiros			
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	175.662.142,82	39.540.902,30	37.639.598,48
6	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.933.822.920,16	1.468.576.219,49	1.327.490.551,28
7	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
8	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)			
9	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	1.933.822.920,16	1.468.576.219,49	1.327.490.551,28

CAMPO	RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (e - b)	Até o Bimestre (e - a)
10	VALOR	-141.085.668,21	-606.332.368,88

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE	
11	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		31.855.339,30

CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
		Em 31/12/2021 (a)	Em 30/04/2022(b)	Em 30/06/2022 (c)
12	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	802.856.979,02	802.856.979,02	802.856.979,02
13	Passivo Atuarial	801.339.975,19	801.339.975,19	801.339.975,19
14	Demais Dívidas	1.517.003,83	1.517.003,83	1.517.003,83
15	DEDUÇÕES (VIII) = (16+17+18-19)	681.433.036,86	779.480.631,72	811.519.635,15
16	Disponibilidade de Caixa Bruta	682.014.783,41	779.481.553,62	811.520.557,05
17	Investimentos			
18	Demais Haveres Financeiros			
19	(-) Restos a Pagar Processados	581.746,55	921,90	921,90
20	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	121.423.942,16	23.376.347,30	-8.662.656,13
21	PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
22	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	121.423.942,16	23.376.347,30	-8.662.656,13

**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 46.319.000/0001-50  
Exercício: 2022  
Período de referência: BIMESTRE MAIO - JUNHO  
CVA:

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			No Bimestre	Até o Bimestre 2022
1	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) = (2+8+11+14+19)	6.844.780.690,17	9.143.00.163,27	2.839.004.866,11
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.822.639.500,00	272.675.005,39	988.024.844,09
3	IPTU	725.494.000,00	71.232.367,02	429.851.318,13
4	ISS	632.678.000,00	116.605.494,21	344.208.066,32
5	ITBI	95.600.000,00	13.235.006,48	39.164.488,36
6	IRRF	203.020.000,00	30.295.998,09	92.230.563,70
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	165.947.500,00	41.306.239,59	82.570.427,38
8	Contribuições	184.583.325,00	33.718.719,88	105.283.981,98
9	Receita Patrimonial	946.401.340,18	38.911.513,62	90.366.614,42
10	Aplicações Financeiras (II)	91.578.340,18	30.913.313,62	90.366.614,42
11	Outras Receitas Patrimoniais	3.823.000,00	0,00	0,00
12	Transferências Correntes	2.812.900.704,99	843.366.098,78	1.663.292.965,29
13	Cota-Parte do FPM	652.920.000,00	16.041.529,34	47.570.101,31
14	Cota-Parte do ICMS	1.742.986.800,00	281.509.319,44	903.844.110,98
15	Cota-Parte do IPVA	237.630.400,00	33.781.099,77	168.723.051,94
16	Cota-Parte do ITR	61.600,00	8.530,59	34.136,40
17	Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00
18	Transferências da LC nº 61/1989	0,00	0,00	0,00
19	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00
20	Outras Transferências Correntes	766.272.304,99	212.015.119,56	443.121.564,66
21	Demais Receitas Correntes = (20+21)	130.286.720,00	33.700.316,51	92.066.480,33
22	Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00
23	Receitas Correntes Restantes	130.286.720,00	33.700.316,51	92.066.480,33
24	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (V) = (I - II - III)	4.983.372.249,99	881.446.639,65	2.748.638.241,69
25	RECEITAS DE CAPITAL (V)	665.240.702,60	11.374.429,28	22.720.872,77
26	Operações de Crédito (VI)	528.145.680,00	6.047.442,95	12.023.182,43
27	Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00
28	Alienação de Bens	15.400,00	0,00	0,00
29	Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	0,00
30	Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	0,00
31	Outras Aliações de Bens	15.400,00	0,00	0,00
32	Transferências de Capital = (27+28)	137.088.622,60	5.326.986,33	10.697.390,34
33	Convênios	0,00	0,00	0,00
34	Outras Transferências de Capital	137.088.622,60	5.326.986,33	10.697.390,34
35	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
36	Outras Transferências de Capital (x)	0,00	0,00	0,00
37	Outras Receitas de Capital Primária	0,00	0,00	0,00
38	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	137.104.022,60	5.326.986,33	10.697.390,34
39	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV+XI)	6.990.476.272,49	888.773.625,98	2.759.336.632,83

CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
41	Pessoal e Encargos Sociais	1.954.213.039,85	941.127.914,64	940.720.754,03	931.113.552,49
42	Juros e Encargos da Dívida (IX)	50.822.671,78	49.222.034,57	23.326.986,13	23.326.986,13
43	Outras Despesas Correntes	2.461.540.948,55	1.851.568.075,91	976.517.379,79	848.665.777,68
44	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VII-IX)	4.415.753.978,40	2.792.696.990,54	1.917.238.133,82	1.779.779.330,17
45	DESPESA DE CAPITAL (XI) = (38+39+43)	1.896.377.731,16	448.778.282,69	166.430.767,25	149.112.009,88
46	Investimentos	913.238.783,51	287.439.173,51	46.618.342,45	36.785.231,30
47	Inversões Financeiras = (40+41+42)	101.725.004,38	81.315.512,81	80,613.003,12	73.127.556,70
48	Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Demais Inversões Financeiras	101.725.004,38	81.315.512,81	80,613.003,12	73.127.556,70
51	Amortização da Dívida (XIV)	81.409.943,47	80.020.366,37	39.199.421,68	39.199.421,68
52	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	1.814.967.787,89	368.754.086,32	127.231.345,57	109.912.788,20
53	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	340.883.377,25	0,00	0,00	0,00
54	RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
55	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	6.271.640.145,64	3.161.450.671,87	2.044.469.479,29	1.889.692.118,37
56					
57	RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	-481.128.871,05	-482.115.044,84	714.666.162,64	869.634.513,66
58					
59	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE			
	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				-397.425.888,46

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 46.319.000/0001-50  
Exercício: 2022  
Período de referência: MAIO - JUNHO  
CVA:

RRFO - Anexo 7 (LRF, art.53, inciso V)

R\$ 1,00

CAMPO	PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2021	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2021	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
1	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	26.342.417,85	120.762.958,11	115.170.220,87	386.645,76	31.548.509,33	12.427.524,39	306.262.987,09	245.687.904,13	245.898.201,07	58.301.400,18	14.490.910,23
2	EXECUTIVO	26.337.868,20	119.742.263,14	114.149.525,90	386.645,76	31.543.959,68	12.372.834,39	304.625.014,05	244.986.466,84	245.196.763,78	57.537.562,76	14.263.521,90
3	PREFEITURA MUNICIPAL	26.337.868,20	119.111.984,36	113.520.169,02	386.645,76	31.543.037,78	12.370.784,39	299.360.101,34	241.168.202,28	241.378.499,22	56.325.928,49	14.026.458,02
4	IPREF	0,00	630.278,78	629.356,88	0,00	921,90	2.030,00	5.264.912,71	3.818.264,56	3.818.264,56	1.211.634,27	237.063,88
5	LEGISLATIVO	4.549,65	1.020.694,97	1.020.694,97	0,00	4.549,65	54.690,00	1.637.973,04	701.437,29	701.437,29	763.837,42	227.388,33
6	CÂMARA MUNICIPAL	4.549,65	1.020.694,97	1.020.694,97	0,00	4.549,65	54.690,00	1.637.973,04	701.437,29	701.437,29	763.837,42	227.388,33
7	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	22.836.205,42	22.836.205,42	0,00	0,00	0,00	689.952,88	75.324,29	75.324,29	614.628,59	0,00
8	EXECUTIVO	0,00	22.551.348,81	22.551.348,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	PREFEITURA MUNICIPAL	0,00	22.551.348,81	22.551.348,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	IPREF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	LEGISLATIVO	0,00	284.856,61	284.856,61	0,00	0,00	0,00	689.952,88	75.324,29	75.324,29	614.628,59	0,00
12	CÂMARA MUNICIPAL	0,00	284.856,61	284.856,61	0,00	0,00	0,00	689.952,88	75.324,29	75.324,29	614.628,59	0,00
13	TOTAL (III) = (I+II)	26.342.417,85	143.599.163,53	138.006.426,29	386.645,76	31.548.509,33	12.427.524,39	306.952.939,97	245.763.228,42	245.973.525,36	58.916.028,77	14.490.910,23

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 46.319.000/0001-50  
Exercício: 2022  
Período de referência: 3º BIMESTRE  
RRFO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (até o bimestre)
<b>RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)</b>	<b>1.683.173.000,00</b>	<b>1.683.173.000,00</b>	<b>931.110.657,25</b>
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	608.894.000,00	608.894.000,00	349.052.391,51
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	203.020.000,00	203.020.000,00	92.230.563,70
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	95.600.000,00	95.600.000,00	39.164.468,36
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	632.678.000,00	632.678.000,00	344.208.066,32
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.163.000,00	4.163.000,00	1.465.822,99
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.339.000,00	2.339.000,00	11.315.470,55
Dívida Ativa dos Impostos	136.479.000,00	136.479.000,00	93.673.873,82
<b>TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO (II)</b>	<b>82.489.000,00</b>	<b>82.489.000,00</b>	<b>59.505.297,00</b>
Cota-Parte FPM	82.412.000,00	82.412.000,00	59.462.626,30
Cota-Parte ITR	77.000,00	77.000,00	42.670,40
Lei Compl. Nº 87/96 - Lei Kandir	-	-	-
<b>TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO (III)</b>	<b>2.100.810.000,00</b>	<b>2.100.810.000,00</b>	<b>1.075.246.862,00</b>
Cota-Parte ICMS	1.791.616.000,00	1.791.616.000,00	858.691.374,68
Cota-Parte IPVA	297.063.000,00	297.063.000,00	210.915.326,42
Cota-Parte IPI-Exportação	12.131.000,00	12.131.000,00	5.640.160,70
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (IV) = I + II + III</b>	<b>3.866.472.000,00</b>	<b>3.866.472.000,00</b>	<b>2.065.862.815,75</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	96.164.950,00	97.182.765,96	23.569.054,75	15.087.471,56	12.527.107,31
301 - ATENÇÃO BÁSICA	223.205.000,00	225.846.119,03	126.022.013,67	125.277.645,55	120.749.240,51
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	508.770.000,00	503.771.175,91	390.805.213,83	281.487.049,39	258.410.219,32
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	4.588.000,00	4.555.880,97	3.779.295,92	2.017.749,38	320.565,00
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	24.912.000,00	25.212.000,00	10.853.805,81	10.853.805,81	10.549.578,56
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	10.000,00	1.082.008,13	683.152,73	683.152,73	-
<b>Total</b>	<b>857.649.950,00</b>	<b>857.649.950,00</b>	<b>555.712.536,71</b>	<b>435.406.874,42</b>	<b>402.556.710,70</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
Total das Despesas com ASPS	555.712.536,71	435.406.874,42	402.556.710,70
Restos a pagar inscritos indevidamente no exercício e sem disponibilidade financeira	N/A	N/A	N/A
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi aplicada em ASPS em Ex. Anter.	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados	0,00	0,00	0,00
Valor Aplicado em ASPS	555.712.536,71	435.406.874,42	402.556.710,70
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS x 15% (LC 141/2012)			309.879.422,36
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS x % (Lei Org. Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada	245.833.114,35	125.527.452,06	92.677.288,34
Limite Não Cumprido	0,00	0,00	0,00
Percentual da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais Aplicadas em ASPS * 100 (mínimo percentual de 15% conforme LC 141/2012)	26,90	21,08	19,49

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	96.244.950,00	97.333.865,96	23.570.154,75	15.088.571,56	12.528.207,31
301 - ATENÇÃO BÁSICA	298.541.000,00	308.561.489,72	193.515.281,16	158.991.631,07	147.495.479,92
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	660.878.000,00	666.540.713,56	543.185.906,13	366.656.861,18	332.030.802,67
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	18.804.000,00	21.663.622,52	15.986.800,94	9.649.209,54	6.891.574,60
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	569.000,00	449.000,00	54.893,34	25.074,25	25.074,25
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	31.912.000,00	34.134.454,24	16.758.122,71	14.619.440,89	13.730.828,67
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	5.180.000,00	5.522.008,13	4.561.406,82	3.719.671,48	2.755.492,54
OUTRAS SUBFUNÇÕES (331 E 846)					
<b>Total</b>	<b>1.112.128.950,00</b>	<b>1.134.205.154,13</b>	<b>797.632.565,85</b>	<b>568.750.459,97</b>	<b>515.457.459,96</b>



## RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: GUARULHOS

PERÍODO: 2º TRIMESTRE

EXERCÍCIO: 2022

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	349.052.391,51
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	504.471,77
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	70.956.360,72
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	9.338.094,13
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	39.164.468,36
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	19,68
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	36.854,97
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.713,25
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	88.303.293,62
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	3.927.270,08
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	344.208.066,32
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	961.331,54
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	22.680.658,13
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.972.683,17
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - Principal	59.462.626,30
COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	0,00
COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	0,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	42.670,40
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO, OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS - COMERCIALIZAÇÃO DO OURO - PRINCIPAL	0,00
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	0,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	858.691.374,68
Cota-Parte do IPVA - Principal	210.915.326,42
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	5.640.180,70
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>2.065.862.815,76</b>
GSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	52.977.001,21
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB	274.774,61
Rendimentos de Aplicação Financeira - Adicionais	3.573.927,01
Restituições da Educação	2.138.343,39
Recursos recebidos do FUNDEB	378.970.745,61
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	4.632.445,21
<b>TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS</b>	<b>442.567.237,04</b>
<b>TOTAL DA RECEITA ARRECADADA</b>	<b>2.508.430.052,79</b>

DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
Retenção para o Fundeb	226.959.640,44
Despesa Empenhada	379.563.544,95
<b>(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO</b>	<b>606.523.185,39</b>
<b>APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)</b>	<b>29,36%</b>
<b>FUNDEB</b>	
Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	308.455.170,16
Despesa c/ recursos não aplicados do FUNDEB no exercício 2021	60.235.763,61
Despesa c/ recursos não aplicados do FUNDEB no exercício 2017	0,00
Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	80,41%
Despesas realizadas com profissionais do Magistério - FUNDEB	268.421.154,82
Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	69,97%
<b>REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69, §6º, LEI 9.394/96</b>	<b>140.976.000,00</b>

## DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

DIVISÃO TÉCNICA DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS - SF02.10  
EDITAL Nº 08/2022 DE PUBLICAÇÃO DAS DECISÕES DE  
1ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA PROLATADAS NA SF02.10

O Chefe da Divisão Técnica de Tributos Imobiliários, Henrique Lameirão Cintra, Inspetor Fiscal de Rendas I, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelos artigos 5º, alíneas "a" a "h" do inciso I do art. 6º e incisos III e IV do artigo 7º - todos da Lei Municipal nº 4.823/96, delineados pela ADI 0249021-44.2012.8.26.0000 e de conformidade com o art. 37, inciso XXII da Constituição Federal e Portaria nº 02/2013-SF (publicada em 18/06/2013) e considerando as disposições da Lei Municipal nº 6.793/2010, regulamentada pelo Decreto 28.696/2011, bem como o Processo Administrativo nº 87.591/2019.

## Torna público:

As decisões de 1ª Instância Administrativa prolatadas nos processos administrativos tributários abaixo relacionados, no período de 25/06/22 a 08/07/2022:

PROCESSO	REQUERENTES	DECISÃO
33436/2015	4UE SERVIÇOS DE APIO OPERACIONAL LTDA EPP	PROCEDENTE
26543/2004	ADELSON COELHO DA SILVA MAIA	PROCEDENTE
9660/2022	ADEMAR DIAS BAETA	PROCEDENTE
65615/2016	ADEMIR BERALDO	PROCEDENTE
29552/2017	ADRIANO CARDOSO DA SILVA	IMPROCEDENTE
30260/2006	AIRTON DE LIMA ABRANTES	PROCEDENTE
53792/2013	ALECIO BUENO	PROCEDENTE
2550/2013	ALENALDO FRANCISCO DE LIMA	PROCEDENTE
33463/2013	ALFREDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	PROCEDENTE
32715/2013	ALMI DO NASCIMENTO	PROCEDENTE
4393/2020	ANALIA ALVES DA SILVA	PROCEDENTE
25963/2019	ANITA ALVES BATISTA PEREIRA	PROCEDENTE
53634/2014	ANTONIO ARAUJO DE FREITAS	PROCEDENTE
53942/2013	ANTONIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	PROCEDENTE
41654/2016	ANTONIO FANCISCO DOS SANTOS FILHO	PROCEDENTE
52973/2013	APARECIDA CONCEIÇÃO DE CASTRO	PROCEDENTE
20362/2017	ARTUR GARCIA PEREIRA	IMPROCEDENTE
30762/2013	AUGUSTA IDALGO OLIVEIRA	PROCEDENTE
64799/2011	BERNARDO CARVALHO DOS SANTOS	IMPROCEDENTE
11560/2022	BRUNA ALINE FERREIRA DE CAMPOS	PARC. PROCED
8364/2018	CARLOS DE OLIVEIRA	PROCEDENTE
16755/2014	CARMEM DAS DORES MACHADO	PROCEDENTE
38332/2016	CLAUDINO PUGLIA	PROCEDENTE
2413/2020	CLAUDINO PUGLIA	PERDA DE OBJ.
10143/2016	CLEONORA DE CARVALHO	PROCEDENTE
44106/2012	CLEUZA LOPES VIEIRA	PROCEDENTE
43423/2017	CRISTINA SOARES ROMANO	IMPROCEDENTE
29904/2018	DALVANIRA HERMINIA DOS SANTOS	PROCEDENTE
6907/2017	DANIEL THADACHY DE SOUZA	IMPROCEDENTE
55579/2013	DOMINGOS RAMOS FERREIRA	PROCEDENTE
52106/2013	DOMINGOS RIBEIRO LOPES	PROCEDENTE
36447/2016	DOROTI GULGARELLI ANCHESHI	PROCEDENTE
34408/2013	DULCE DE ALMEIDA SANTOS	PROCEDENTE
39561/2018	DURVAL ALVES	PROCEDENTE
26544/2006	EDINA BARCELLOS CHIMELLO	PROCEDENTE
47116/2018	EDITH BASILIO	PROCEDENTE
49347/2018	ELIA MARINGOLI ALVARENGA	PROCEDENTE
57703/2016	ELIZABETE OLIVEIRA CRUZ	PROCEDENTE
1631/2019	ELIZETE PINTO BARBOSA NAGEM	PROCEDENTE
30612/2013	ELZA COUTINHO MEDEIROS	PROCEDENTE
37009/2017	ELZA TEIXEIRA LEAL MGNELLA	PROCEDENTE
23206/2008	EMA TREVISAN DE ALMEIDA	PROCEDENTE
46910/2014	ENOQUE LOPES	PROCEDENTE
33878/2013	ESPERANÇA CARDOSO DE MENEZES PEREIRA	PROCEDENTE
15345/2011	EULINA MARIA PEREIRA	PROCEDENTE
47779/2016	EURIDES DE SOUZA FURLANI	PROCEDENTE
23592/2017	EVA BRUNNER	PROCEDENTE
9110/2017	FANCSCO ESTERNO DA SILVA	PROCEDENTE
25897/2013	FPRTUNATO DOS SANTOS	PROCEDENTE
21278/2016	FRANCISCO DIAS FERREIRA FILHO	PROCEDENTE

28584/2005	FRANCISCO MOREIRA LIMA	PROCEDENTE
40391/2017	FRANKLINA CORDEIRO DE MACEDO	PROCEDENTE
56293/2013	GABRIEL MEDEIROS DOS SANTOS	PARC. PROCED
30287/2021	GENILSON TELES DA SILVA	PROCEDENTE
89230/2019	GERALDO GAMITO FILHO	PROCEDENTE
27076/2018	GILDO GONÇALVES GOMES	PROCEDENTE
46075/2017	GILMAR FRANCISCO PEREIRA	PROCEDENTE
5182/2022	GIOVANI LOURENÇO DOS SANTOS	PROCEDENTE
54163/2013	GLORIA APARECIDA PAULO KURY	PROCEDENTE
3949/2022	GRACIELE KERI BELLINI	PROCEDENTE
4820/2001	IGREJA CAT. APOST. BRASILEIRA	PERDA DE OBJ.
39791/2020	IGREJA EVAN. VERBO DA VIDA DE CUMBICA	PROCEDENTE
54013/2013	IVAN CHIELLA	PROCEDENTE
45874/2014	IZIDIA FELIZ DA SILVA	PROCEDENTE
54889/2013	JERONIMO JOSE DA SILVA	PROCEDENTE
40236/2011	JESUS BARCALA CASTRO	PROCEDENTE
48908/2013	JOANA ALENCAR DO NASCIMENTO	PROCEDENTE
73367/2018	JOÃO BOSCO GOMES	PROCEDENTE
58203/2013	JOÃO CASSIMIRO SOARES	PROCEDENTE
32534/2016	JOÃO ERASMO CARVALHO SILVA	PROCEDENTE
32191/2021	JOÃO FERNANDO MORISHITA GARBI	PROCEDENTE
26422/2019	JOÃO GONÇALVES PEREIRA	PROCEDENTE
53517/2015	JOAQUIM ALBERTO BATISTA DE LIMA	PROCEDENTE
46780/2017	JOAQUIM DE SOUSA SUBRINHO	PROCEDENTE
28547/2005	JONAS GOMES DA SILVA	PROCEDENTE
35304/2013	JORGE DE OLIVEIRA	PROCEDENTE
18578/2009	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA	PROCEDENTE
35552/2016	JOSE APARECIDO FERREIRA	PROCEDENTE
41904/2013	JOSE APOSTOLO NETO	PROCEDENTE
49004/2018	JOSE ARNALDO DOS SANTOS	PROCEDENTE
56532/2017	JOSE CARLOS CANDIDO	IMPROCEDENTE
35315/2013	JOSE CARLOS FILGUEIRAS	PROCEDENTE
56012/2013	JOSE CARLOS FRIGO	PROCEDENTE
61185/2018	JOSE CARLOS GONÇALVES	PROCEDENTE
6867/2012	JOSE CARLOS PINHEIRO	PARC. PROCED
711/2018	JOSE CARLOS RODRIGUES	PROCEDENTE
54947/2013	JOSE GERALDO MADUREIRA BRANDAO	PARC. PROCED
54225/2013	JOSE HERMOGENES LEITE	PROCEDENTE
13161/2019	JOSE LUIZ BIROLI	PROCEDENTE
50068/2016	JOSE MONTEIRO SOBRINHO	PROCEDENTE
39250/2014	JOSE RAIMUNDO FREIRE IRMAO	IMPROCEDENTE
16569/2013	JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	PROCEDENTE
52887/2016	JOSEFA DUARTE DE OLIVEIRA	IMPROCEDENTE
26264/2019	JOSEFA MARIA DE REZENDE	PARC. PROCED
3633/2017	JOSEFA NOEL BARROS ROSSI	IMPROCEDENTE
67331/2014	JOSUE FERREIRA	IMPROCEDENTE
69264/2013	JUAN CARLOS FERNANDEX VALERIO	PROCEDENTE
12016/2022	KARINA XISTO DA SILVA	PROCEDENTE
50925/2014	KARITAS TEREZINHA DE A. SILVA	PROCEDENTE
39935/2016	LAERCIO ZWECH MOREIRA	PROCEDENTE
2981/2020	LUCIENE MELO DE MIRANDA GRAPEIA	IMPROCEDENTE
54556/2013	LUIS ODILON DA SILVA	PROCEDENTE
6160/2015	LUIZ ANTONIO DA TRINDADE	PROCEDENTE
24873/2013	LUIZ CAPUANI	PROCEDENTE
21028/2013	LUIZ ROSA MARTINS	PROCEDENTE
74379/2018	LUIZA DOS SANTOS	PROCEDENTE
37475/2018	MANOEL LOPES BAMDEIRA	PROCEDENTE
35995/2019	MANOELA FERNANDES DE OLIVEIRA	PROCEDENTE
55743/2013	MARCIA MAVICHIAN CESARIO	PROCEDENTE
35124/2017	MARCIA UTINO	PROCEDENTE
31952/2013	MARIA BENEDITA DA COSTA	PROCEDENTE
60389/2013	MARIA CECILIA DE ALMEIDA SOUZA	PROCEDENTE
41907/2017	MARIA D AJUDA ARAUJO PEREIRA	IMPROCEDENTE
39330/2014	MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA SILVA	PROCEDENTE
21386/2013	MARIA DE LOUDES GONÇALVES	PROCEDENTE

31707/2016	MARIA DE LOURDES FERNANDES FREDI	PROCEDENTE
40427/2019	MARIA EUGENIA CARVALHO VIEIRA	IMPROCEDENTE
41127/2014	MARIA EUNICE GOMES PEREIRA	PROCEDENTE
38110/2010	MARIA FERREIRA DA SILVA	PERDA DE OBJ.
47006/2017	MARIA HELENA DE MATOS NASCIMENTO	PROCEDENTE
31239/2013	MARIA JOSE SILVA SANTOS	PROCEDENTE
58426/2015	MARIA JULIA LAIATTI NOTARO	IMPROCEDENTE
59720/2017	MARIA LOUDES GOUVEIA	PROCEDENTE
4320/2022	MARIA NUBIA EVARISTO	PROCEDENTE
18007/2014	MARIA ODAISIA DOS SANTOS DE LIMA	PROCEDENTE
3908/2022	MARIA RITA DE CSSIA ROCHA PARPINELLI	PROCEDENTE
34065/2006	MARIA ROSA ALVES	PROCEDENTE
36315/2018	MARIA SOLANGE JORGE GOMES BENTO	PROCEDENTE
20631/2022	MARILETE XAVIER VIEIRA OLIVEIRA	PROCEDENTE
12541/2022	MATHEUS ABRAO COPAT	PROCEDENTE
22974/2021	MAURI JOSE LENZI	PROCEDENTE
54855/2013	MAURICIO ABRAHAO CANOBRE	PARC. PROCED
32469/2013	MIGUEL FERNANDES PIMENTA	PROCEDENTE
31517/2017	MIGUEL GOMES NETO	PROCEDENTE
24535/2015	MIRIAN PORSE PRATES	IMPROCEDENTE
32496/2004	MOACYR DE OLIVEIRA	PERDA DE OBJ
5976/2014	MOISES BATISTA DA SILVA	PROCEDENTE
5808/2019	MULTIOBRAS COMERCIO CONS.E INST.LTDA	PERDA DE OBJ
5618/2022	NARA ELENIR MIRANDA	PROCEDENTE
41400/2011	NECI VITAL DOS SANTOS	PROCEDENTE
39735/2017	NELSON ALFAIA	PROCEDENTE
22952/2012	NELSON JOSE HONORATO	PARC. PROCED
33546/2022	NICOLINA DE FAZIO	PROCEDENTE
42694/2017	NILSON PEREIRA DA SILVA	PROCEDENTE
54656/2014	NILSON STROEDER	PROCEDENTE
54356/2013	NIVALDA MACHADO DA ROCHA	PROCEDENTE
54356/2013	NIVALDA MACHADO DA ROCHA	PROCEDENTE
87269/2019	NIVALDO ANTONI ROSA	PROCEDENTE
22590/2009	NOBUKO MIYAKE	PROCEDENTE
48320/2018	ODAIR ALVES DE ANDRADE	PROCEDENTE
41228/2016	ODENIR SIMONE FERREIRA SANTOS	PROCEDENTE
18581/2003	OLAVIO JOSE DE OLIVEIRA	IMPROCEDENTE
26406/2019	OSMAR ALVES RODRIGUES	PROCEDENTE
15107/2020	OSVALDO GARCIA DO PRADO	PROCEDENTE
30954/2009	OSVALDO NERIS	PROCEDENTE
46797/2013	OSVALDO PEREIRA DOS ANJOS	PROCEDENTE
10676/2009	OTACILIO VIEIRA	PROCEDENTE
56057/2013	PAULO CESAR DA SILVA FREITAS	PROCEDENTE
54038/2013	PAULO ILDEBRANDO DA ENCANÇÃO	PROCEDENTE
48528/2016	PAULO ROBERTO ZIA	PROCEDENTE
51620/2016	PAULO SERGIO VINQUE	PARC. PROCED
49936/2016	PEDRO DE ALMEIDA	PROCEDENTE
23334/2013	PEDRO IBANHES MARTINS	PROCEDENTE
74007/2015	PRISCILA CORREIA CELESTE	PROCEDENTE
30098/2018	RAIMUNDA SATURNINO DA SILVA	PROCEDENTE
31137/2018	RAIMUNDO LOURO DE FREITAS	PROCEDENTE
26068/2022	RICARDO PEREIRA FARINHA	PROCEDENTE
53903/2013	RITA DE CASSIA ASSO. PINHEIRO OLIVEIRA	PROCEDENTE
4823/2022	ROBSON MEDINA MELO	PROCEDENTE
6791/2019	RODOLFO NINZOLI	PROCEDENTE
47045/2016	RONALD KACA	PROCEDENTE
22585/2017	ROSA REAL BANDEIRA DE MELO	IMPROCEDENTE
44336/2003	ROSARIA DOS ANJOS PEREIRA	PROCEDENTE
46602/2016	RUTE DE FATIMA GOMES MORAES	PROCEDENTE
56134/2013	RUTH CALDAS TAVARES	PARC. PROCED
147736/2020	SANDRA FERNANDES CANDIDO	PROCEDENTE
1585/2020	SERGIO TILLELI	PROCEDENTE
45526/2016	SUELY DOS SANTOS DESSE	PARC. PROCED
68186/2018	TERESINHA DE BARROS FERREIRA	PROCEDENTE
8413/2022	THIAGO ROBERTO LEITE	PARC. PROCED
15477/2002	TOMOMI SAKAMOTO	PROCEDENTE
27350/2019	VALDEIR PEREIRA DOS SANTOS	IMPROCEDENTE
33457/2013	VALTER BOM LEMES	PROCEDENTE
3273/2021	VERA CRUZ BRASIL SERVIÇOS LTA	PROCEDENTE
54744/2013	WALDOMIRA SILVEIRA LOPES	PROCEDENTE
52201/2013	WALTER DA SILVA	PARC. PROCED
55475/2013	YAEKO YAMAUTI MORAIAMA	PROCEDENTE
52296/2013	ZENILDO MARRICIO BORGES	PROCEDENTE

**Obs:** Todas as decisões foram comunicadas aos Contribuintes, Impugnantes e/ou Requerentes por meio de Ofícios postados nos Correios com Aviso de Recebimento acompanhados de cópias de inteiro teor da decisão.

### DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

#### 2º OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS

CNPJ: 14.677.911/0001-62

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25983/2018 - Secretaria de Justiça.

EMPENHO: 598/2022.

OBJETO: Buscas.

VALOR: R\$ 7,98 (sete reais e noventa e oito centavos).

NOTA FISCAL: 25983/2018.

EXIGIBILIDADE: 19/07/2022.

JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento de custas e emolumentos referente a serviços diversos.

#### ANTONIO ARANTES DE JESUS JÚNIOR TRANSPORTE ESCOLAR LTDA

CNPJ: 43.107.334/0001-71

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19979/2022 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 4682/2022.

OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.

VALOR: R\$ 6.848,52 (seis mil oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 4.

EXIGIBILIDADE: 19/07/2022.

JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse público. Tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.

#### BANCO BRADESCO S/A

CNPJ: 60.746.948/0001-12

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25926/2020 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.

EMPENHO: 60/2022 e 10774/2022.

OBJETO: Serviços de arrecadação de multas de trânsito por intermédio de agências bancárias e afins no padrão DENATRAN/FEBRABAN.

VALOR: R\$ 38.875,06 (trinta e oito mil oitocentos e setenta e cinco reais e seis centavos), referente a recursos vinculados - FMTT.

NOTA FISCAL: 25926/2020.

EXIGIBILIDADE: 30/05/2022 e 14/06/2022.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são essenciais a fim de atender a legislação vigente (Denatran - Segmento7).

#### BOLANHO ARQUITETURA, CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO LTDA

CNPJ: 50.641.992/0001-04

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10209/2022 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 1803/2022 e 1814/2022.

OBJETO: Elaboração de projetos de restauro em patrimônio histórico-cultural, para o casarão do Prefeito José Maurício de Oliveira.

VALOR: R\$ 95.512,73 (noventa e cinco mil quinhentos e doze reais e setenta e três centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 720.

EXIGIBILIDADE: 23/07/2022.

JUSTIFICATIVA: A execução do contrato em questão é de fundamental importância, pois faz-se necessário um levantamento minucioso e altamente técnico da estrutura do patrimônio municipal, a fim de avaliar o atual estado de conservação do edifício, identificando suas patologias, danos e todas as demais alterações existentes no local.

#### CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CNPJ: 00.360.305/0001-04

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 179/2022 - Secretaria de Obras.

EMPENHO: 2460/2022.

OBJETO: Despesas com publicações no Diário Oficial referente a contratos de repasse, de financiamento, termos de compromisso de recursos vinculados junto à Caixa Econômica Federal.

VALOR: R\$ 60,00 (sessenta reais).

NOTA FISCAL: 179/2022.

EXIGIBILIDADE: 20/07/2022.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de pagamento necessário visando o bom andamento dos Convênios firmados por esta Municipalidade com os Órgãos Federais.

#### CATHITA COMERC. E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 57.312.167/0001-05.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25821/2022 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 9186/2022 e 9188/2022.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	4.790	Kg	Macarrão colorido	7,79
2	5.260	Kg	Macarrão integral	7,55

VALOR: R\$ 77.027,10 (setenta e sete mil vinte e sete reais e dez centavos), referente a recursos vinculados - QESE.

NOTA FISCAL: 83764 e 83883.

EXIGIBILIDADE: 08/06/2022 e 05/07/2022.

JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados fazem parte do cardápio da alimentação escolar, distribuídos ponto a ponto, exclusivamente nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade.

#### COP BEM GRÁFICA E EDITORA EIRELI - EPP

CNPJ: 00.158.540/0001-06

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20036/2022 - Secretaria de Direitos Humanos.

EMPENHO: 8340/2022 e 8341/2022.

OBJETO: Fornecimento de impressos e cartões de visita.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	16.900	Un	Impressos folheto	0,11
1	1.250	Un	Cartões de Visita	0,23

VALOR: R\$ 2.146,50 (dois mil cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

NOTA FISCAL: 18627 e 18638.

EXIGIBILIDADE: 04/06/2022 e 15/06/2022.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de folhetos e cartões de visitas que foram utilizados pelas Subsecretaria de Políticas para os Idosos e de Políticas para as Mulheres.

#### EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S/A

CNPJ: 02.302.100/0001-06

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26118/2020 - Secretaria de Administrações Regionais.

EMPENHO: 3300/2022.

OBJETO: Prestação, pela EDP SP, em nome e por conta da PMG, dos serviços de cobrança e arrecadação mensal da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - "COSIP", prevista na Lei Municipal nº 7.345/2014, de 22/12/2014, a ser realizada através da Conta de Energia Elétrica/Nota Fiscal dos clientes da EDP SP, cujas instalações estejam ligadas e cadastradas.

VALOR: R\$ 148.269,16 (cento e quarenta e oito mil duzentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos).

NOTA FISCAL: 5036.

EXIGIBILIDADE: 21/07/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviço de natureza contínua de arrecadação e repasse da COSIP Guarulhos aos cofres públicos, se interrompido, pode comprometer a cobrança.

#### EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ: 34.028.316/0031-29

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11026/2021 - Secretaria da Fazenda.

EMPENHO: 37/2022 e 8941/2022.

OBJETO: Serviços de postagens de documentos.

VALOR: R\$ 40.498,70 (quarenta mil quatrocentos e noventa e oito reais e setenta centavos).

NOTA FISCAL: 2630949.

EXIGIBILIDADE: 21/07/2022.

JUSTIFICATIVA: A despesa em questão é imprescindível às rotinas de gestão fiscal da Secretaria da Fazenda, necessária na comunicação com os municípios, entidades, empresas privadas, entre outros. Sendo um serviço essencial, e sua interrupção causaria severos prejuízos ao Município, bem como, à população.

#### EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ: 34.028.316/0031-29

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17135/2021 - Secretaria de Meio Ambiente.

EMPENHO: 5526/2022.

OBJETO: Serviços de postagens de correspondências diversas.

VALOR: R\$ 201,00 (duzentos e um reais).

NOTA FISCAL: 2635398.

EXIGIBILIDADE: 21/07/2022.

JUSTIFICATIVA: A despesa em questão é imprescindível às rotinas da gestão administrativa desta Secretaria, bem como, necessária na comunicação com os municípios, entidades, empresas privadas, entre outros. Sendo um serviço essencial, e sua interrupção causaria severos prejuízos ao Município e sua população.

#### GUARUPASS - ASSOCIAÇÃO DAS CONCESSIONÁRIAS DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS DE GUARULHOS E REGIÃO

CNPJ: 74.504.937/0001-30

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17846/2018 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

EMPENHO: 7182/2022.

OBJETO: Fornecimento de vales-transporte.

VALOR: R\$ 7.260,00 (sete mil duzentos e sessenta reais).

NOTA FISCAL: 17846/2018.

EXIGIBILIDADE: 20/07/2022.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, uma vez que a empresa forneceu vale-transporte aos Conselheiros Tutelares.

#### UA GRÁFICA - COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS - EIRELI

CNPJ: 28.508.540/0001-08

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 44239/2021 - Secretaria de Direitos Humanos.

EMPENHO: 9056/2022 e 10273/2022.

OBJETO: Aquisição de banner e faixa em lona branca.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	9	M²	Banner em lona branca	15,00
2	10,5	M²	Faixa em lona branca	22,00

VALOR: R\$ 366,00 (trezentos e sessenta e seis reais).

NOTA FISCAL: 1459 e 1499.

EXIGIBILIDADE: 12/06/2022 e 08/07/2022.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de faixa e banner, para as Subsecretarias da Igualdade Racial e de Políticas da Diversidade, sendo imprescindível o pagamento para continuidade das ações da Secretaria de Direitos Humanos.

#### ZERO TRANSPORTE ESCOLAR LTDA

CNPJ: 40.126.323/0001-40

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7740/2021 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 1096/2022 e 1100/2022.

OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.

VALOR: R\$ 30.317,66 (trinta mil trezentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 10.

EXIGIBILIDADE: 19/07/2022.

JUSTIFICATIVA: O programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse público. Tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA EPG ARISTIDES CASTELO HANSSEN****ARTA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**

CNPJ: 34.074.293/0001-73

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6390/2022 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 9858/2022.

OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Particular,156 e 162 - Cidade Serôdio - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 6390/2022.

EXIGIBILIDADE: 14/07/2022 e 23/07/2022.

JUSTIFICATIVA: A locação do imóvel para abrigar a EPG Aristides Castelo Hanssen, se faz necessária por tratar-se de imóvel que já abriga a escola, e a transferência dos alunos para outro prédio seria extremamente dificultosa.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público os seguintes atos administrativos:

**LICITAÇÕES AGENDADAS:****PE 304/22 DLC - PA 48624/21** menor preço visando contratação de empresa para prestação de serviço de locação do sistema de radiocomunicação da Secretaria da Saúde - SAMU e licenciamento só sistema de radiocomunicação junto à ANATEL. Abertura: 10/08/22 08:30 Disputa:09:30.**REPROGRAMAÇÃO DE CERTAME:****CP 06/22 DLC - PA 30765/21** menor preço visando contratação de empresa especializada para reforma do Complexo Ceu Ponte Alta - EPG Edson Nunes Malecka - Teatro Professora Katia Regina Coelho e Implantação de Área de Lazer. Abertura: 01/09/22 09:00.**HOMOLOGAÇÃO:****PE100/22-DLC PA 22526/21**

Lote único - Fortclean Comércio de Equipamentos Eireli

**PE187/22-DLC PA 3502/22**

Lotes 1 e 2 - Fracassados

Lote 3 - MP Importação, Exportação, Produtos e Serviços Eireli

**PE190/22-DLC PA 14027/22**

Lote único - Net Telecom Informática Ltda

**PE198/22-DLC PA 8300/22**

Itens 1 e 2 - MC Farma Ltda

**PP 203/22-DLC PA 51223/21 - Maria Cristina Perazza Tamborini Importação e Exportação****PE206/22-DLC PA 8305/22**

Item único - Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

**PE209/22-DLC PA 6647/21**

Lotes 1, 2, 3, 4, 6 e 7 - JM Indústria de Confeções e Brindes Eireli

Lote 5 - NS Karydi Indústria e Comércio Ltda

**PE213/22-DLC PA 23615/20**

Item único - Tibério Locadora de Veículos Ltda

**PE 231/22-DLC PA 48833/21**

Itens 1 e 2 - Vicente Xisto Cupertino

**PE329/20-DLC PA 16308/19**

Item único - Innovamed Manutenção de Equipamentos Médicos Eireli

**PE382/21-DLC PA 29757/20**

Itens 1, 3 e 5 - Fracassados

Item 2 - Deserto

Itens 4, 7 e 8 - Londrihosp Importação e Exportação de Produtos Médico-Hospitalares Eireli

Item 6 - Salvi Lopes &amp; Cia Ltda

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:****CP09/22-DLC PA 8448/20 - Paiva Nogueira Construtora Eireli****LICITAÇÃO DESERTA:****PE281/22-DLC PA 12514/22****LICITAÇÃO FRACASSADA:****PE236/22-DLC PA 13800/22****LICITAÇÃO ANULADA:****PE 145/22-DLC PA 26639/21** nos termos do Art. 49 da Lei 8666/93. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.**LICITAÇÃO REVOGADA:****RDC 02/21-DLC PA 11187/21 - Revogada** nos termos do Art. 49 da Lei 8666/93. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.**JULGAMENTO DE RECURSO:****PE 180/22-DLC PA 6353/22****Recorrentes:** Goemmann Comercial Eireli**Decisão:** Negado Provimento**PENALIDADE:****PA21617/21** Tem o presente a finalidade de cientificar que foi **NEGADO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **CASA VERDE PARTICIPAÇÃO LTDA**, contra a penalidade aplicada em decorrência do inadimplemento de obrigações contratuais, fundamentada no Artigo 87, Inciso III da Lei de Licitações e Contratos c/c cláusulas 7.1 - letra "c", 6.5. e 6.6. letras "a" e "b" do Contrato de Prestação de Serviços nº 06901/2022-DLC, permanecendo a penalidade aplicada: **SUSPENSÃO** temporária de participação em licitações promovidas pelo MUNICÍPIO DE GUARULHOS e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de 12 (doze) meses.**JULGAMENTO DE PROPOSTA:****CP 11/22-DLC PA 371/22 - A CPL-DLC.01** torna público a **DECLASSIFICAÇÃO** do Consórcio TP, pois deixou de apresentar a planilha de composição de preços unitários sem BDI, bem como, a **PONTUAÇÃO FINAL** e **CLASSIFICAÇÃO** conforme segue: **1º lugar:** ECR Engenharia Ltda (85,60 pontos); **2º lugar:** Consórcio Sondotécnica-BONIN-LBR (78,72 pontos); **3º lugar:** Consórcio Gerenciador Geribello-GEOSONDA-JHE (77,28 pontos) e **4º lugar:** Núcleo Engenharia Consultiva S.A (64,15 pontos). Face a classificação, a comissão declara **VENCEDORA** a empresa **ECR Engenharia Ltda**. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Informamos que o arquivo com o julgamento na íntegra encontra-se disponível no Portal da Transparência no site oficial da Prefeitura de Guarulhos**AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:****PA 18597/2022** Contratante: M.G (Sec. Da Saúde) Contratada: FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR "CHOPIN TAVARES DE LIMA" - FURP Objeto: Fornecimento de fenitoina 100mg, fenobarbital 100mg e propranolol 40mg Fundamento: Art. 24 Inciso VIII da Lei 8.666/93 Vigência: 12 meses Valor: R\$ 379.777,50 Data da Autorização e Ratificação: 22/07/2022**PA 22186/2022** Contratante: M.G (Sec. Da Saúde) Contratada: FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR "CHOPIN TAVARES DE LIMA" - FURP Objeto: Fornecimento de metoclopramida cloridrato 10mg Fundamento: Art. 24 Inciso VIII da Lei 8.666/93 Vigência: 12 meses Valor: R\$ 22.770,00 Data da Autorização e Ratificação: 22/07/2022E para constar, eu (**MAURÍCIO SEGANTIN**), Chefe de Gabinete do Prefeito, tornei público o presente Diário Oficial.**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS  
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS  
DE GUARULHOS - IPREF****PORTARIA Nº 086/2022 – IPREF**

A Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando o que dispõe o artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal c.c. o artigo 24, §§1º e 6º, da Lei Municipal nº 6056/2005 e o que consta do processo nº 77/2022-IPREF.

**APOSENTA, a contar de 01/08/2022:****Servidora: JADE MARTINS NAGANO** (código funcional 22972).**Cargo:** Técnico legislativo B-V-Área Reprografia, lotada na Câmara de Guarulhos.**Proventos:** Integrais do padrão de seu cargo na forma do que dispõe o artigo 51, da Lei Municipal nº 6056/2005. Guarulhos, 21 de julho de 2022.**MARCELA BRAGANÇA ZENATI BARROS****Presidente****PORTARIA Nº 087/2022 – IPREF**

A Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005 e,

Considerando ainda o que consta dos autos do processo nº 384/2022-IPREF;

**C O N C E D E**, nos termos dos artigos 40, §7º, inciso II e §14 da Constituição Federal, e artigo 37, inciso II, da Lei Municipal nº 6.056/2005, 17, da Lei Municipal nº 7.696/2019, **PENSÃO POR MORTE** a **GABRIEL FELICIANO MONTANHERO**, dependente do ex-segurado falecido *Roberto Montanhero Junior*, a contar de 11 a 12 de maio de 2022, data do requerimento/habilitação, nos termos do artigo 39, §2º, da Lei Previdenciária, em quota única dos proventos calculados na forma do citado diploma legal e na proporção de 1/2 (metade) dos proventos a partir de 13/05/2022, sendo a quota restante reservada ao Processo Administrativo nº 387/2022-IPREF. Guarulhos, 22 de julho de 2022.

Assinado digitalmente

**MARCELA BRAGANÇA ZENATI BARROS****Presidente****PORTARIA Nº 088/2022 – IPREF**

A Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005 e,

Considerando ainda o que consta dos autos do processo nº 387/2022-IPREF;

**C O N C E D E**, nos termos dos artigos 40, §7º, inciso II e §14 da Constituição Federal, e artigo 37, inciso II, da Lei Municipal nº 6.056/2005, 17, da Lei Municipal nº 7.696/2019, **PENSÃO POR MORTE** a **RITA DE CÁSSIA CHIARANTANO SILVA**, dependente do ex-segurado falecido *Roberto Montanhero Junior*, a contar de 13 de maio de 2022, data do requerimento/habilitação, nos termos do artigo 39, §2º, da Lei Previdenciária, na proporção de 1/2 (metade) dos proventos, sendo a quota restante reservada ao Processo Administrativo nº 384/2022-IPREF. Guarulhos, 22 de julho de 2022.

Assinado digitalmente

**MARCELA BRAGANÇA ZENATI BARROS****Presidente****CÂMARA MUNICIPAL DE  
GUARULHOS - CMG**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR MARTELLO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:

**PORTARIA Nº 24764**O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta em fls. 36, do Processo Administrativo nº 1954, de 24/06/2022, **DETERMINA** abertura de **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SUMÁRIO – PAS**, com fundamento no art. 200, da Lei Municipal nº 7663, de 03/12/2018, visando apuração das infrações disciplinares, com prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, com a seguinte composição:

- ROSANGELA APARECIDA PENA (cód.16733) – Presidente

- GLAUCO TELLY DE SOUZA (cód.22915) - Membro

- IGOR LUIS SANTOS RIBEIRO (cód.22932) - Membro

- ELISA PETRILLO DE CASTRO (cód.24244) - Secretária

**CUMPRÁ-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, 26 de julho de 2022.

**FAUSTO MIGUEL MARTELLO****Presidente****PORTARIA Nº 24765**O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta em fls. 37, do Processo Administrativo nº 1954, de 24/06/2022, **DETERMINA** o afastamento do servidor **RODRIGO AUGUSTO MILITAO BATISTA** (cód.23063), ocupante do cargo de Técnico Legislativo – B – Área Gestão Pública, por 30 (trinta) dias, sem prejuízo de sua remuneração, podendo esse prazo ser prorrogado, conforme dispõe o art. 203 do Processo Administrativo Sumário - Lei nº 7663, de 03 de dezembro de 2018, a partir da data de publicação desta Portaria, garantindo-lhe o contraditório e a ampla defesa.**CUMPRÁ-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, 26 de julho de 2022.

**FAUSTO MIGUEL MARTELLO****Presidente****PORTARIA Nº 24766**O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta em fls. 170, do Processo Administrativo nº 595, de 25/02/2022, **DETERMINA** abertura de **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SUMÁRIO – PAS**, com fundamento no art. 200, da Lei Municipal nº 7663, de 03/12/2018, visando apuração das infrações disciplinares, com prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, com a seguinte composição:

- ROSANGELA APARECIDA PENA (cód.16733) – Presidente

- GLAUCO TELLY DE SOUZA (cód.22915) - Membro

- IGOR LUIS SANTOS RIBEIRO (cód.22932) - Membro

- ELISA PETRILLO DE CASTRO (cód.24244) - Secretária

**CUMPRÁ-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, 26 de julho de 2022.

**FAUSTO MIGUEL MARTELLO****Presidente**

Publicadas na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, afixadas em lugar público de costume, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois e encaminhada para publicação no próximo Diário Oficial do Município.

**WESLEI BRITO MARIANO**

Diretor Executivo de Administração de Pessoal

**RESULTADO DA REABERTURA DA ETAPA DE HABILITAÇÃO****CONCORRÊNCIA Nº 001/22- PA 3241/21**

A Comissão Permanente de Compras, Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Guarulhos, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e o Edital desta licitação, torna público o resultado da reabertura da etapa de habilitação referente à Concorrência nº 001/22, que trata da contratação de serviços técnicos especializados para realização de Concurso Público, considerando as informações constantes na Ata da 2ª Sessão Pública e na Ata de Análise da Reabertura da etapa de Habilitação realizada pela Comissão:

**INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA** foi **HABILITADO**.**INSTITUTO DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO COMUNITÁRIA - INDEPAC** foi **HABILITADO**.**SH DIAS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA EPP** foi **INABILITADA** devido ao não atendimento dos itens 6.1.3.1.5 e 6.1.3.2.5 do Edital do presente certame.

Abre-se, neste momento, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso referente à análise da habilitação, conforme disposto no artigo nº 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93. Os recursos poderão ser encaminhados até o final do expediente do dia 02/08/22 (terça-feira).

**Caso HAJA interposição de recursos no prazo indicado**, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para oferecimento de contrarrazões será aberto a partir do dia 03/08/22 (quarta-feira) e terminará no final do expediente do dia 09/08/22 (terça-feira).**Caso NÃO HAJA interposição de recursos no prazo indicado**, fica a sessão pública destinada à abertura das Propostas Técnicas (Envelopes nº 02), das empresas HABILITADAS, marcada para o dia 04/08/2022 (quinta-feira), às 10h, na Nova Sede da Câmara Municipal de Guarulhos.

Guarulhos, 26 de julho de 2022.

**Thiago Seminotti Felski****Presidente da CPCLC****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – Pregão Presencial nº 13/2022**O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Exmo. Sr. Ver. **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, no uso de suas atribuições legais, considerando a adjudicação do Sr. Pregoeiro e tudo o que consta nos autos do PA nº 0284/2022, **HOMOLOGA** o Pregão Presencial nº 13/2022 (objeto: Aquisição de equipamentos fotográficos e acessórios), conforme o seu resultado final registrado em Ata, em favor da empresa **ART INTEGRA LTDA EPP** (CNPJ: 10.786.518/0001-56), no valor global de **R\$ 80.621,54** (oitenta mil e seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos).

Guarulhos, 25 de julho de 2022.

**FAUSTO MIGUEL MARTELLO****Presidente**